



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 29 DE  
AGOSTO DE 2017, NA 67ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO**

Publicada no D.O.Eletrônico  
deste Tribunal, Caderno  
Corregedoria, em  
/ /2017.

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Jane Granzoto Torres da Silva, Corregedora Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 67ª Vara do Trabalho de São Paulo, conforme o Edital SCR nº 6/2017, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico em 30-06-2017, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelas Exmas Juízas do Trabalho Adriana Maria Battistelli Varellis, Titular, e Beatriz Fedrizzi Bernardon, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio físico e eletrônico. O Processo Judicial Eletrônico - PJe foi implantado no Foro de São Paulo em 11-12-2015. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Acompanhamento de Processos de 1ª Instância - SAP1, do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

**1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº: ATO PR Nº 379/1985 de 05/12/1985.
- 1.2 Data da instalação: 01/01/1986
- 1.3 Jurisdição: o respectivo Município.
- 1.4 Regime de auxílio: fixo.
- 1.5 Juízas

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/08/2017.

Juíza titular	Desde	Reside na jurisdição do Tribunal?
---------------	-------	-----------------------------------

ADRIANA MARIA BATTISTELLI VARELLIS - Magistrado convocado para o TRT - atividade administrativa - desde 04/10/16	08/08/2005	Sim
--	------------	-----

Juíza substituta	Desde
ANDREA DAVINI BISCARDI	01/06/2017

Juíza auxiliar	Desde
BEATRIZ FEDRIZZI BERNARDON	01/06/2017

## 1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/08/2017.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
MIRIAM NOGUEIRA DOS SANTOS	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	26/10/2005
JULIANA CID NOGUERA COCA	AJ	CALCULISTA	16/07/2012
EDLANE DOS SANTOS ALMEIDA	TJ	ASSISTENTE	14/06/2012
FRANCISCO ANTONIO GOUVEIA	TJ		27/04/2015
MARIA DAS GRAÇAS BAHIA CALDAS	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	28/08/2015
ADRIANA MARTINS	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	25/08/2005
ALEXANDRE MINHOTO	TJ		23/01/2013
FABIANA BUENO VENTRIS	AJ		15/01/2016
RICARDO MONIER	TJ		05/08/2016
VICTOR PEZZOTTA FONSECA	AJ		01/06/2017
ANDRÉA CHRYSTIE DE OLIVEIRA PETERS	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ	07/03/2014
ANA LUÍSA COSENDO ANDALÓ	AJ		17/10/2014
PLACIVALDO HENRIQUE TARGINO	AJ		26/01/2015

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

## 2. AUDIÊNCIAS

### 2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

SAP1							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã	1	1	1	1		dez minutos
	Tarde						
Instrução	Manhã	2	2	2	2	4	dez minutos
	Tarde		2	2	2		dez minutos
Julgamento	Manhã	1					dez minutos

(instrução encerrada)	Tarde					1	dez minutos
Una (rito sumaríssimo)	Manhã						
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

Pje							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã	7	7	7	7		dez minutos
	Tarde		8	8	8		dez minutos
Instrução	Manhã	2	2	2	2		dez minutos
	Tarde		2	2	2		dez minutos
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	1					dez minutos
	Tarde					1	dez minutos
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	2	2	2	2	10	dez minutos
	Tarde		2	2	2		dez minutos
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

## 2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: SAP1 e PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/08/2017.

SAP1

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
67ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	-	-	0	20/09/2017	27	2	12/12/2017	110	87

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
67ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	06/10/2017	43	20	-	-	0	-	-	0

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
67ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	29/09/2017	36	18	19/09/2017	26	2

PJE

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
67ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	-	-	0	11/12/2017	109	457	06/12/2017	104	8

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
67ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	-	-	0	29/09/2017	36	52	09/11/2017	77	56

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
67ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	22/09/2017	29	2	28/09/2017	35	15

### 2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
	Tarde	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
Juiz substituto/AUXILIAR FIXO	Manhã	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
	Tarde	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

### 2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
		Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1	SÃO PAULO - 37a Vara	31	42	16	43
2	SÃO PAULO - 41a Vara	27	48	15	44
3	SÃO PAULO - 63a Vara	56	51	13	44
4	SÃO PAULO - 70a Vara	41	76	14	60

5	SÃO PAULO - 89a Vara	33	91	13	56
86	SÃO PAULO - 32a Vara	103	301	84	317
87	SÃO PAULO - 36a Vara	144	400	58	229
88	SÃO PAULO - 02a Vara	121	331	99	313
89	SÃO PAULO - 17a Vara	185	416	58	216
90	SÃO PAULO - 04a Vara	185	442	92	312
São Paulo - 67a Vara		116	129	31	120
Média do Foro		110	242	56	171
Média da 2ª Região		76	179	34	134

Observação: Dados de 01.01.2017 a 31.7.2017. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

## 2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2016	2017	2016	2017
1	SÃO PAULO - 11a Vara	3519	2221	122	508
2	SÃO PAULO - 58a Vara	3759	2136	388	70
3	SÃO PAULO - 65a Vara	3523	2179	177	141
4	SÃO PAULO - 02a Vara	3774	2020	127	61
5	SÃO PAULO - 28a Vara	3238	2207	349	69
86	SÃO PAULO - 86a Vara	2819	1041	65	47
87	SÃO PAULO - 17a Vara	2606	1106	110	69
88	SÃO PAULO - 78a Vara	2400	1090	193	121
89	SÃO PAULO - 22a Vara	3225	356	32	34
90	SÃO PAULO - 46a Vara	1977	1033	234	121
São Paulo - 67a Vara		3197	1804	432	100
Média do Foro		3.084	1.539	179,7	124,1
Média da 2ª Região		2.661	1.639	148	83

Observação: Dados até 31.7.2017. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha

(piores).

### 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

#### 3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
São Paulo - 67a Vara	2016	2.248	184	2.432	2.288	1.228	3.620	5.076
São Paulo - 67a Vara	2017	1.251	21	1.272	1.354	1.148	1.914	4.681
Média do Foro	2016	2.309	155	2.464	2.257	1.483	2.965	5.152
Média do Foro	2017	1.278	21	1.299	1.401	1.350	1.862	4.830
Média da 2ª Região	2016	2.130	92	2.222	2.120	1.424	2.489	4.435
Média da 2ª Região	2017	1.295	13	1.308	1.336	1.358	1.631	4.229

Observações: Dados até 31.7.2017. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

#### 3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		Total
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de ór-gãos	Remetidos a ór-gãos	Desarquivados	Remetidos ao ar-quivo provisório	Em execução	Em ar-quivo provisório	
São Paulo - 67a Vara	2016	483	915	0	3	29	66	1842	1473	3315
São Paulo - 67a Vara	2017	584	191	1	0	86	134	2157	1632	3789
Média do Foro	2016	198	938	1	1	37	146	1.450	1.176	2.626
Média do Foro	2017	229	270	1	1	94	109	1.486	1.222	2.709
Média da 2ª Região	2016	290	577	1	1	22	101	1.178	982	2.160
Média da 2ª Região	2017	262	193	3	2	48	82	1.251	1.018	2.268

Observação: Dados até 31.7.2017.

**3.3 Processos recebidos e variação anual**

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2015	2253	-3,96%
2016	2248	-0,22%

**3.4 Relação de processos "sine die"**

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/08/2017.

Número do processo	Classe processual
1001177-03.2017.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000716-31.2017.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

**4. PROCESSOS EM TRÂMITE**

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	557
	Aguardando encerramento da instrução	494
	Aguardando prolação de sentença	97
	Aguardando cumprimento de acordo	765
	Com sentença aguardando finalização na fase	2.768
	<b>Subtotal</b>	<b>4.681</b>
Liquidação	Pendentes de liquidação	1.064
	Liquidados aguardando finalização na fase	31
	No arquivo provisório	20
	<b>Subtotal</b>	<b>1.115</b>
Execução	Pendentes de execução	2.157
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	1
	No arquivo provisório	1.632
	<b>Subtotal</b>	<b>3.790</b>
<b>Total</b>		<b>9.586</b>

Observação: Dados de 31.7.2017.

**5. INCIDENTES PROCESSUAIS**

**5.1 Tipos de Incidentes**

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-7-2017
Embargos de Declaração	112
Exceções de incompetência	6
Antecipações de Tutela	87
Impugnações à Sentença de Liquidação	23
Embargos à Execução	38
Embargos à Arrematação	1
Embargos à Adjudicação	0
Exceções de Pré-Executividade	18
Total	285

Observação: Dados de 31.7.2017.

**5.2 Embargos de declaração por Juiz**

(fonte: e-Gestão/SICOND)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Magistrado
0000061-86.2011.5.02.0067	6/2/2012	ADRIANA MARIA BATTISTELLI VARELLIS
0000143-78.2015.5.02.0067	5/6/2017	BEATRIZ FEDRIZZI BERNARDON
0000304-88.2015.5.02.0067	14/6/2017	BEATRIZ FEDRIZZI BERNARDON
0000427-91.2012.5.02.0067	20/2/2013	ADRIANA MARIA BATTISTELLI VARELLIS
0000475-45.2015.5.02.0067	6/4/2017	TÂNIA BEDE BARBOSA
0000484-07.2015.5.02.0067	18/5/2017	BEATRIZ FEDRIZZI BERNARDON
0000535-18.2015.5.02.0067	22/5/2017	BEATRIZ FEDRIZZI BERNARDON
0000560-02.2013.5.02.0067	7/8/2013	ANDREA DAVINI BISCARDI
0000627-35.2011.5.02.0067	7/4/2017	TÂNIA BEDE BARBOSA
0000691-06.2015.5.02.0067	28/11/2016	TÂNIA BEDE BARBOSA
0000737-68.2010.5.02.0067	23/1/2017	ANDREA DAVINI BISCARDI
0000739-33.2013.5.02.0067	29/11/2014	TARCILA DE SÁ SEPULVEDA ARAÚJO
0000798-89.2011.5.02.0067	24/10/2011	ADRIANA MARIA BATTISTELLI VARELLIS
0000913-42.2013.5.02.0067	29/8/2016	FABIANA MARIA SOARES
0000974-97.2013.5.02.0067	29/8/2016	ADRIANA MARIA BATTISTELLI VARELLIS
0001034-07.2012.5.02.0067	25/5/2014	PATRICIA OLIVEIRA CIPRIANO DE CARVALHO
0001055-46.2013.5.02.0067	29/8/2016	ANDREA DAVINI BISCARDI
0001080-88.2015.5.02.0067	3/7/2017	MAÍRA AUTOMARE



0001134-54.2015.5.02.0067	29/10/2015	ÍTALO MENEZES DE CASTRO
0001233-58.2014.5.02.0067	3/3/2017	TÂNIA BEDE BARBOSA
0001339-83.2015.5.02.0067	25/1/2017	TÂNIA BEDE BARBOSA
0001483-91.2014.5.02.0067	23/2/2017	TÂNIA BEDE BARBOSA
0001676-72.2015.5.02.0067	18/5/2017	TÂNIA BEDE BARBOSA
0001716-30.2010.5.02.0067	24/8/2016	FÁBIO RIBEIRO DA ROCHA
0001804-92.2015.5.02.0067	7/4/2017	TÂNIA BEDE BARBOSA
0001952-40.2014.5.02.0067	2/3/2016	MAÍRA AUTOMARE
0002005-21.2014.5.02.0067	6/6/2017	TARCILA DE SÁ SEPULVEDA ARAÚJO
0002019-68.2015.5.02.0067	26/5/2017	BEATRIZ FEDRIZZI BERNARDON
0002032-67.2015.5.02.0067	17/4/2017	TÂNIA BEDE BARBOSA
0002077-13.2011.5.02.0067	9/4/2012	JORGEANA LOPES DE LIMA
0002085-53.2012.5.02.0067	7/4/2017	TÂNIA BEDE BARBOSA
0002095-63.2013.5.02.0067	23/5/2017	BEATRIZ FEDRIZZI BERNARDON
0002156-84.2014.5.02.0067	14/11/2016	MARCELE CARINE DOS PRASERES SOARES
0002439-44.2013.5.02.0067	8/8/2016	ANDREA DAVINI BISCARDI
0002469-84.2010.5.02.0067	28/7/2011	ADRIANA MARIA BATTISTELLI VARELLIS
0002507-23.2015.5.02.0067	17/2/2017	TÂNIA BEDE BARBOSA
0002634-92.2014.5.02.0067	22/5/2017	BEATRIZ FEDRIZZI BERNARDON
0002678-14.2014.5.02.0067	4/4/2017	TÂNIA BEDE BARBOSA
0002813-31.2011.5.02.0067	13/11/2014	MAÍRA AUTOMARE
0002974-41.2011.5.02.0067	31/10/2016	PATRICIA OLIVEIRA CIPRIANO DE CARVALHO
0003241-42.2013.5.02.0067	11/1/2016	MARCELE CARINE DOS PRASERES SOARES
0003295-08.2013.5.02.0067	20/6/2016	TARCILA DE SÁ SEPULVEDA ARAÚJO
0003343-64.2013.5.02.0067	15/5/2017	ANDREA DAVINI BISCARDI
0010800-26.2008.5.02.0067	22/9/2011	ANDREA DAVINI BISCARDI
0015400-27.2007.5.02.0067	13/9/2013	ANDREA DAVINI BISCARDI
0018600-08.2008.5.02.0067	15/9/2011	ANDREA DAVINI BISCARDI
0046700-90.1996.5.02.0067	16/5/2017	ANDREA DAVINI BISCARDI
0091800-14.2009.5.02.0067	23/7/2014	ADRIANA MARIA BATTISTELLI VARELLIS
0115900-53.1997.5.02.0067	27/1/2016	ANDREA DAVINI BISCARDI
0136100-66.2006.5.02.0067	10/2/2009	THIAGO MELOSI SÓRIA
0154600-88.2003.5.02.0067	22/6/2012	ANDREA DAVINI BISCARDI
0155600-21.2006.5.02.0067	11/7/2016	BRUNO LUIZ BRACCIALLI
0167100-79.2009.5.02.0067	24/2/2010	ANDREA DAVINI BISCARDI
0192500-37.2005.5.02.0067	11/7/2017	JEFFERSON DO AMARAL GENTA

0195300-33.2008.5.02.0067	20/6/2016	ANDREA DAVINI BISCARDI
0201300-83.2007.5.02.0067	9/9/2016	ANDREA DAVINI BISCARDI
0216300-60.2006.5.02.0067	7/10/2016	ANDREA DAVINI BISCARDI
0237500-21.2009.5.02.0067	21/7/2010	ADRIANA MARIA BATTISTELLI VARELLIS
0240000-60.2009.5.02.0067	3/7/2012	ANDREA DAVINI BISCARDI
0257900-56.2009.5.02.0067	15/5/2017	ANDREA DAVINI BISCARDI
0286300-03.1997.5.02.0067	27/4/2013	SILVANA ABRAMO MARGHERITO ARIANO
1000088-42.2017.5.02.0067	14/7/2017	BEATRIZ FEDRIZZI BERNARDON
1000093-64.2017.5.02.0067	14/7/2017	BEATRIZ FEDRIZZI BERNARDON
1000107-48.2017.5.02.0067	14/7/2017	BEATRIZ FEDRIZZI BERNARDON
1000109-18.2017.5.02.0067	14/7/2017	BEATRIZ FEDRIZZI BERNARDON
1000118-77.2017.5.02.0067	14/7/2017	BEATRIZ FEDRIZZI BERNARDON
1000119-62.2017.5.02.0067	30/6/2017	BEATRIZ FEDRIZZI BERNARDON
1000140-38.2017.5.02.0067	30/6/2017	BEATRIZ FEDRIZZI BERNARDON
1000154-56.2016.5.02.0067	18/5/2016	MARCELE CARINE DOS PRASERES SOARES
1000167-21.2017.5.02.0067	14/7/2017	BEATRIZ FEDRIZZI BERNARDON
1000471-54.2016.5.02.0067	30/6/2017	BEATRIZ FEDRIZZI BERNARDON
1001052-69.2016.5.02.0067	18/5/2017	TÂNIA BEDE BARBOSA
1001249-24.2016.5.02.0067	25/11/2016	TÂNIA BEDE BARBOSA
1001283-96.2016.5.02.0067	10/2/2017	TÂNIA BEDE BARBOSA
1001338-67.2016.5.02.0610	23/1/2017	
1001349-76.2016.5.02.0067	17/5/2017	TÂNIA BEDE BARBOSA
1001413-86.2016.5.02.0067	10/3/2017	TÂNIA BEDE BARBOSA
1001423-33.2016.5.02.0067	2/5/2017	TÂNIA BEDE BARBOSA
1001496-05.2016.5.02.0067	5/5/2017	TÂNIA BEDE BARBOSA
1001502-12.2016.5.02.0067	5/5/2017	TÂNIA BEDE BARBOSA
1001658-97.2016.5.02.0067	10/7/2017	BEATRIZ FEDRIZZI BERNARDON
1001660-67.2016.5.02.0067	14/7/2017	TÂNIA BEDE BARBOSA
1001789-72.2016.5.02.0067	14/7/2017	BEATRIZ FEDRIZZI BERNARDON
1001809-63.2016.5.02.0067	5/5/2017	TÂNIA BEDE BARBOSA
1001830-39.2016.5.02.0067	28/7/2017	MARCELE CARINE DOS PRASERES SOARES
1002926-97.2016.5.02.0614	14/7/2017	

## 6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2016	2017
------	------	------

Cartas Precatórias expedidas	118	103
Cartas Precatórias recebidas	195	125
Cartas de Ordem recebidas	35	0

Observação: Dados até 31.7.2017.

## 7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

(fonte: SAPI/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/08/2017.

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do SAPI em 24/08/2017, constavam 343 (trezentos e quarenta e três) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0319900-83.1995.5.02.0067	Consignação em Pagamento	05/08/1996
0131000-82.1996.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/09/1996
0063000-30.1996.5.02.0067	Embargos de Terceiro	10/12/1996
0093100-65.1996.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/02/1997
0288400-62.1996.5.02.0067	Embargos de Terceiro	20/06/1997
0277300-13.1996.5.02.0067	Embargos de Terceiro	01/07/1997
0148200-73.1994.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/08/1997
0056400-90.1996.5.02.0067	Petição	03/09/1997
0061800-51.1997.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/10/1997
0286900-24.1997.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/03/1998
0161500-68.1995.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/04/1998
0044600-31.1997.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/04/1998
0299800-73.1996.5.02.0067	Embargos de Terceiro	01/07/1998
0011300-15.1996.5.02.0067	Embargos de Terceiro	02/09/1998
0327100-39.1998.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/02/1999
0055300-95.1999.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/04/1999
0114300-26.1999.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/06/1999
0238300-74.1994.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/10/1999
0043600-30.1996.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/04/2000
0125300-86.2000.5.02.0067	Embargos de Terceiro	04/08/2000
0320500-70.1996.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/03/2001
0158300-19.1996.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/05/2001
0012200-95.1996.5.02.0067	Embargos de Terceiro	19/09/2001
0145100-03.2000.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/09/2001
0003700-69.1998.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/12/2001
0341200-33.1997.5.02.0067	Embargos de Terceiro	12/02/2003
0341300-85.1997.5.02.0067	Embargos de Terceiro	12/02/2003
0186100-51.1998.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/07/2003
0107500-40.2003.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/08/2003
0162100-55.1996.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/09/2003
0302500-85.1997.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/01/2005
0271800-82.2004.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/03/2005
0032100-49.2005.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/04/2005

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0240800-79.1995.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/05/2005
0183300-40.2004.5.02.0067	Embargos de Terceiro	06/07/2005
0125500-54.2004.5.02.0067	Embargos de Terceiro	10/08/2005
0084600-92.2005.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/08/2005
0089600-73.2005.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/10/2005
0219000-43.2005.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/12/2005
0237400-08.2005.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	23/01/2006
0099400-14.1994.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/06/2006
0062500-90.1998.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/07/2006
0338800-46.1997.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/09/2006
0079100-60.1996.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/12/2006
0205800-66.2005.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/01/2007
0197100-14.1999.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/04/2007
0089900-69.2004.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/04/2007
0280900-95.2003.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/05/2007
0067200-94.2007.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/06/2007
0066400-66.2007.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/07/2007
0160500-13.2007.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/08/2007
0097600-91.2007.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/10/2007
0033900-44.2007.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/10/2007
0017500-18.2008.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/02/2008
0023600-86.2008.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/03/2008
0057700-67.2008.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/06/2008
0205200-94.1995.5.02.0067	Cautelar Inominada	24/07/2008
0191700-09.2005.5.02.0067	Consignação em Pagamento	15/09/2008
0190000-76.1997.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/09/2008
0232300-72.2005.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/10/2008
0188700-93.2008.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/11/2008
0117100-17.2005.5.02.0067	Embargos de Terceiro	26/01/2009
0123600-31.2007.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/04/2009
0066500-41.1995.5.02.0067	Embargos de Terceiro	12/05/2009
0000900-10.1994.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/05/2009
0148300-28.1994.5.02.0067	Arresto	12/05/2009
0000500-93.1994.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/05/2009
0209800-61.1995.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/05/2009
0034100-71.1995.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/05/2009
0244900-14.1994.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/05/2009
0148100-21.1994.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/05/2009
0009000-46.1997.5.02.0067	Embargos de Terceiro	12/05/2009
0059500-87.1995.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/05/2009
0281600-86.1994.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/05/2009
0067200-17.1995.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/05/2009
0153200-54.1994.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/05/2009
0059200-28.1995.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/05/2009
0057900-31.1995.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/05/2009
0199400-22.1994.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/05/2009
0087600-52.1995.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/05/2009
0133800-20.1995.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/05/2009
0000600-48.1994.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/05/2009
0028600-24.1995.5.02.0067	Cautelar Inominada	12/05/2009

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0069700-56.1995.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/05/2009
0084900-06.1995.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/05/2009
0277600-43.1994.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/05/2009
0211400-54.1994.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/05/2009
0173800-62.1995.5.02.0067	Embargos de Terceiro	12/05/2009
0052400-95.2006.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/05/2009
0039900-60.2007.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	13/05/2009
0119200-42.2005.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	25/05/2009
0289400-82.2005.5.02.0067	Embargos de Terceiro	25/05/2009
0284400-04.2005.5.02.0067	Ação de Cumprimento	25/05/2009
0207400-59.2004.5.02.0067	Embargos de Terceiro	07/10/2009
0183900-90.2006.5.02.0067	Embargos de Terceiro	15/01/2010
0136000-09.2009.5.02.0067	Embargos de Terceiro	27/01/2010
0041500-48.2009.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/03/2010
0064900-96.2006.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/04/2010
0094800-22.2009.5.02.0067	Embargos de Terceiro	14/06/2010
0003800-09.2007.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/07/2010
0240100-06.1995.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/07/2010
0103700-28.2008.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/08/2010
0237500-21.2009.5.02.0067	Embargos de Terceiro	17/09/2010
0135900-54.2009.5.02.0067	Embargos de Terceiro	15/10/2010
0103000-86.2007.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/10/2010
0199700-08.1999.5.02.0067	Embargos de Terceiro	26/10/2010
0281000-40.2009.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/10/2010
0002274-02.2010.5.02.0067	Embargos de Terceiro	28/01/2011
0185300-76.2005.5.02.0067	Consignação em Pagamento	16/02/2011
0135800-41.2005.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/02/2011
0126300-09.2009.5.02.0067	Embargos de Terceiro	26/04/2011
0000436-24.2010.5.02.0067	Embargos de Terceiro	09/05/2011
0002251-56.2010.5.02.0067	Consignação em Pagamento	10/05/2011
0256000-38.2009.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/05/2011
0002167-55.2010.5.02.0067	Consignação em Pagamento	26/05/2011
0109500-71.2007.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/06/2011
0002084-39.2010.5.02.0067	Embargos de Terceiro	02/07/2011
0222300-08.2008.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/07/2011
0210100-66.2008.5.02.0067	Ação de Cumprimento	18/07/2011
0155800-23.2009.5.02.0067	Embargos de Terceiro	04/08/2011
0000210-82.2011.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/08/2011
0226600-76.2009.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/08/2011
0192100-81.2009.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/08/2011
0001668-37.2011.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/09/2011
0001303-80.2011.5.02.0067	Consignação em Pagamento	11/10/2011
0001160-91.2011.5.02.0067	Embargos de Terceiro	26/10/2011
0000798-89.2011.5.02.0067	Embargos de Terceiro	12/01/2012
0002131-76.2011.5.02.0067	Embargos de Terceiro	12/01/2012
0001154-84.2011.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/01/2012
0254900-82.2008.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/03/2012
0000457-97.2010.5.02.0067	Embargos de Terceiro	19/03/2012
0000329-09.2012.5.02.0067	Embargos de Terceiro	09/04/2012
0002014-85.2011.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/04/2012

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0002921-60.2011.5.02.0067	Embargos de Terceiro	28/05/2012
0242700-48.2005.5.02.0067	Embargos de Terceiro	01/06/2012
0141000-87.2009.5.02.0067	Embargos de Terceiro	11/06/2012
0000631-09.2010.5.02.0067	Embargos de Terceiro	15/06/2012
0112400-32.2004.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/06/2012
0000574-20.2012.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/07/2012
0002469-84.2010.5.02.0067	Embargos de Terceiro	30/07/2012
0001821-07.2010.5.02.0067	Embargos de Terceiro	08/08/2012
0001284-11.2010.5.02.0067	Produção Antecipada de Provas	14/08/2012
0002545-11.2010.5.02.0067	Embargos de Terceiro	17/08/2012
0001657-08.2011.5.02.0067	Embargos de Terceiro	13/09/2012
0001186-89.2011.5.02.0067	Embargos de Terceiro	13/09/2012
0002007-93.2011.5.02.0067	Embargos de Terceiro	17/09/2012
0002434-90.2011.5.02.0067	Embargos de Terceiro	18/09/2012
0001944-34.2012.5.02.0067	Embargos de Terceiro	08/10/2012
0225400-20.1998.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/10/2012
0000652-48.2011.5.02.0067	Embargos de Terceiro	15/10/2012
0000074-85.2011.5.02.0067	Embargos de Terceiro	15/10/2012
0000740-86.2011.5.02.0067	Embargos de Terceiro	16/10/2012
0000765-65.2012.5.02.0067	Embargos de Terceiro	23/10/2012
0002135-79.2012.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/11/2012
0001326-26.2011.5.02.0067	Embargos de Terceiro	28/11/2012
0001225-52.2012.5.02.0067	Embargos de Terceiro	05/12/2012
0002546-93.2010.5.02.0067	Embargos de Terceiro	21/12/2012
0101000-45.2009.5.02.0067	Embargos de Terceiro	11/01/2013
0001200-10.2010.5.02.0067	Protesto	18/02/2013
0000125-96.2011.5.02.0067	Embargos de Terceiro	22/02/2013
0000061-86.2011.5.02.0067	Embargos de Terceiro	22/03/2013
0002545-74.2011.5.02.0067	Embargos de Terceiro	02/04/2013
0000581-46.2011.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/04/2013
0000384-28.2010.5.02.0067	Embargos de Terceiro	26/04/2013
0001571-03.2012.5.02.0067	Embargos de Terceiro	09/05/2013
0001851-71.2012.5.02.0067	Embargos de Terceiro	10/05/2013
0000293-98.2011.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/05/2013
0001362-68.2011.5.02.0067	Embargos de Terceiro	13/05/2013
0022100-97.1999.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/2013
0013200-47.2007.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/05/2013
0002133-46.2011.5.02.0067	Embargos de Terceiro	23/05/2013
0001187-74.2011.5.02.0067	Embargos de Terceiro	29/05/2013
0001883-76.2012.5.02.0067	Embargos de Terceiro	06/06/2013
0002761-69.2010.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/06/2013
0001211-34.2013.5.02.0067	Embargos de Terceiro	02/08/2013
0265200-69.2009.5.02.0067	Embargos de Terceiro	08/08/2013
0002006-11.2011.5.02.0067	Embargos de Terceiro	08/08/2013
0001825-44.2010.5.02.0067	Embargos de Terceiro	26/08/2013
0001098-17.2012.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/09/2013
0000766-50.2012.5.02.0067	Embargos de Terceiro	13/09/2013
0108000-96.2009.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/09/2013
0000943-77.2013.5.02.0067	Embargos de Terceiro	02/10/2013
0001532-69.2013.5.02.0067	Embargos de Terceiro	28/10/2013

## Ata da Correição Ordinária realizada na 67ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0001148-09.2013.5.02.0067	Embargos de Terceiro	28/10/2013
0000028-28.2013.5.02.0067	Embargos de Terceiro	29/10/2013
0083600-52.2008.5.02.0067	Cautelar Inominada	13/11/2013
0002594-52.2010.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/11/2013
0000709-66.2011.5.02.0067	Embargos de Terceiro	02/12/2013
0136100-66.2006.5.02.0067	Embargos de Terceiro	03/12/2013
0000941-10.2013.5.02.0067	Embargos de Terceiro	06/12/2013
0003102-27.2012.5.02.0067	Embargos de Terceiro	08/01/2014
0046000-02.2005.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/01/2014
0000481-23.2013.5.02.0067	Embargos de Terceiro	25/02/2014
0000342-71.2013.5.02.0067	Embargos de Terceiro	25/03/2014
0000713-40.2010.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/04/2014
0003227-58.2013.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/05/2014
0000227-16.2014.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/05/2014
0001925-91.2013.5.02.0067	Embargos de Terceiro	24/06/2014
0000946-32.2013.5.02.0067	Embargos de Terceiro	23/07/2014
0000519-98.2014.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/07/2014
0247600-35.2009.5.02.0067	Embargos de Terceiro	31/07/2014
0000447-14.2014.5.02.0067	Embargos de Terceiro	13/08/2014
0002813-31.2011.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/11/2014
0001889-49.2013.5.02.0067	Embargos de Terceiro	25/11/2014
0002198-70.2013.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/12/2014
0002828-97.2011.5.02.0067	Embargos de Terceiro	03/02/2015
0002585-22.2012.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/03/2015
0000427-91.2012.5.02.0067	Embargos de Terceiro	10/03/2015
0000464-50.2014.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	30/04/2015
0002273-75.2014.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/05/2015
0001060-73.2010.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/06/2015
0001901-29.2014.5.02.0067	Consignação em Pagamento	03/06/2015
0000978-03.2014.5.02.0067	Embargos de Terceiro	19/06/2015
0001211-63.2015.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/07/2015
0002694-65.2014.5.02.0067	Embargos de Terceiro	20/07/2015
0000564-68.2015.5.02.0067	Embargos de Terceiro	22/07/2015
0246900-16.1996.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/07/2015
0003013-67.2013.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/08/2015
0001262-79.2012.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2015
0000780-29.2015.5.02.0067	Embargos de Terceiro	21/09/2015
0001789-65.2011.5.02.0067	Embargos de Terceiro	29/09/2015
0002943-21.2011.5.02.0067	Consignação em Pagamento	05/10/2015
0001286-39.2014.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/10/2015
0002258-43.2013.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/10/2015
0031400-73.2005.5.02.0067	Petição	19/10/2015
0001308-97.2014.5.02.0067	Embargos de Terceiro	18/11/2015
0000161-36.2014.5.02.0067	Embargos de Terceiro	27/11/2015
0001465-36.2015.5.02.0067	Embargos de Terceiro	30/11/2015
0000965-04.2014.5.02.0067	Mônitoria	01/12/2015
0000727-87.2011.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/12/2015
0000310-32.2014.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/12/2015
0002700-09.2013.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/12/2015
0002017-98.2015.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/12/2015

## Ata da Correição Ordinária realizada na 67ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0002757-61.2012.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/01/2016
0001888-93.2015.5.02.0067	Ação de Cumprimento	06/01/2016
0003241-42.2013.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/01/2016
0001134-54.2015.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/01/2016
0001430-76.2015.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/02/2016
0066500-84.2008.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	29/02/2016
0000715-68.2014.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/03/2016
0002148-10.2014.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/03/2016
0001202-04.2015.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/03/2016
0001988-48.2015.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/03/2016
0001198-35.2013.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/03/2016
0001619-88.2014.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/03/2016
0002480-40.2015.5.02.0067	Ação de Cumprimento	21/03/2016
0001296-54.2012.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/03/2016
0001516-47.2015.5.02.0067	Ação de Cumprimento	20/04/2016
0001249-75.2015.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/04/2016
0002691-13.2014.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/05/2016
0001458-44.2015.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/05/2016
0002483-92.2015.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/05/2016
0197000-78.2007.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/05/2016
0001387-42.2015.5.02.0067	Embargos de Terceiro	10/05/2016
0002539-28.2015.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/05/2016
0001059-15.2015.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/05/2016
0002562-71.2015.5.02.0067	Embargos de Terceiro	16/05/2016
0002537-58.2015.5.02.0067	Embargos de Terceiro	17/05/2016
0002696-35.2014.5.02.0067	Embargos de Terceiro	17/05/2016
0000561-84.2013.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/05/2016
0000675-23.2013.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/05/2016
0110800-39.2005.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/05/2016
0000941-39.2015.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/06/2016
0002509-61.2013.5.02.0067	Ação de Cumprimento	10/06/2016
0000823-97.2014.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/06/2016
0001256-67.2015.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/06/2016
0002641-26.2010.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/06/2016
0000190-57.2012.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	12/07/2016
0002831-18.2012.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/07/2016
0001620-39.2015.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/07/2016
0001633-43.2012.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/08/2016
0000735-64.2011.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/08/2016
0000666-90.2015.5.02.0067	Arresto	17/08/2016
0000048-14.2016.5.02.0067	Embargos de Terceiro	22/08/2016
0000913-42.2013.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/08/2016
0002592-09.2015.5.02.0067	Ação de Cumprimento	06/09/2016
0002548-24.2014.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/09/2016
0000026-53.2016.5.02.0067	Embargos de Terceiro	13/09/2016
0002726-07.2013.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/09/2016
0000974-63.2014.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	20/09/2016
0001464-51.2015.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/09/2016
0041400-45.1999.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/09/2016
0000692-88.2015.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/09/2016



Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0245800-79.2003.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/10/2016
0000482-08.2013.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/10/2016
0001325-41.2011.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/10/2016
0002969-82.2012.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/11/2016
0001177-59.2013.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	08/11/2016
0000049-96.2016.5.02.0067	Embargos de Terceiro	08/11/2016
0001882-86.2015.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/11/2016
0002422-71.2014.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/11/2016
0002423-56.2014.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/11/2016
0074800-26.1994.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/11/2016
0000813-19.2015.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/11/2016
0000491-04.2012.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/11/2016
0002555-79.2015.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/11/2016
0003196-38.2013.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/12/2016
0000008-03.2014.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/12/2016
0002847-98.2014.5.02.0067	Monitória	12/12/2016
0001232-39.2015.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/12/2016
0003124-51.2013.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/12/2016
0000816-71.2015.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/12/2016
0002321-34.2014.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/01/2017
0003174-14.2012.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/01/2017
0000836-04.2011.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/01/2017
0002088-08.2012.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/01/2017
0180600-86.2007.5.02.0067	Ação de Cumprimento	20/01/2017
0000118-07.2011.5.02.0067	Embargos de Terceiro	20/01/2017
0001410-56.2013.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/01/2017
0001291-27.2015.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/01/2017
0001190-87.2015.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/01/2017
0060500-39.2006.5.02.0067	Ação de Cumprimento	30/01/2017
0002557-54.2012.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/01/2017
0000045-35.2011.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	08/02/2017
0002321-97.2015.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/02/2017
0001322-47.2015.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/02/2017
0002051-73.2015.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/02/2017
0001109-41.2015.5.02.0067	Embargos de Terceiro	24/02/2017
0000630-48.2015.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2017
0000069-87.2016.5.02.0067	Embargos de Terceiro	13/03/2017
0000002-88.2017.5.02.0067	Embargos de Terceiro	17/03/2017
0001657-66.2015.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/03/2017
0001221-10.2015.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/03/2017
0001286-05.2015.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/03/2017
0001283-55.2012.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/03/2017
0001804-63.2013.5.02.0067	Embargos de Terceiro	05/04/2017
0001187-35.2015.5.02.0067	Monitória	05/04/2017
0001508-07.2014.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/04/2017
0001765-95.2015.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/04/2017
0000627-35.2011.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/04/2017
0000262-73.2014.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/04/2017
0002575-70.2015.5.02.0067	Ação de Cumprimento	12/04/2017
0002250-95.2015.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/04/2017

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0003127-40.2012.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/04/2017
0000406-13.2015.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/04/2017
0047400-12.2009.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/04/2017
0001803-10.2015.5.02.0067	Ação Civil Coletiva	27/04/2017
0002302-62.2013.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	28/04/2017
0001290-13.2013.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/05/2017
0002922-40.2014.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/05/2017
0001908-55.2013.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/05/2017
0209100-70.2004.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/05/2017
0002855-75.2014.5.02.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/05/2017
Observações: Processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado ou aguardando prazos.		

## 8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2016.

### 8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até		São Paulo - 67a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	82	82	78
	exceto Rito Sumaríssimo	125	206	173
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	92	111	116
	exceto Rito Sumaríssimo	240	270	246
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	116	113	120
	exceto Rito Sumaríssimo	271	312	278

### 8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	São Paulo - 67a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	375	204	188
exceto Rito Sumaríssimo	334	298	226

### 8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	São Paulo - 67a Vara	Média do Foro	2ª Região
---------------------------------------	----------------------	---------------	-----------

Ente Privado	620	626	576
Ente Público	132	341	341

#### 8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	São Paulo - 67a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	1.017	667	631
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	1.634	1.249	1.140
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	1.367	1.222	1.230

### 9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

#### 9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
São Paulo - 67a Vara	2016	2288	959	41,91%
São Paulo - 67a Vara	2017	1354	587	43,35%
Média do Foro	2016	2.257	980	43,43%
Média do Foro	2017	1.401	577	41,19%
Média da 2ª Região	2016	2.120	931	43,91%
Média da 2ª Região	2017	1.336	561	41,95%

Observação: Dados até 31.7.2017.

#### 9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
São Paulo - 67a Vara	2016	1326	2248	2288	35,98%
São Paulo - 67a Vara	2017	1228	1251	1354	45,38%
Média do Foro	2016	1.575	2.309	2.257	41,88%
Média do Foro	2017	1.483	1.278	1.401	49,26%

Média da 2ª Região	2016	1.374	2.130	2.120	39,52%
Média da 2ª Região	2017	1.424	1.295	1.336	50,86%

Observação: Dados até 31.7.2017. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas:  $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$ .

### 9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
São Paulo - 67a Vara	2016	1514	483	915	54,18%
São Paulo - 67a Vara	2017	1842	584	191	92,13%
Média do Foro	2016	1.396	198	938	41,16%
Média do Foro	2017	1.450	229	270	83,89%
Média da 2ª Região	2016	1.076	290	577	57,71%
Média da 2ª Região	2017	1.178	262	193	86,59%

Observação: Dados até 31.7.2017. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas:  $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$ .

## 10. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS FÍSICOS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/08/2017.

10.1 Registro de carga de processos: havia 160 (cento e sessenta) processos em carga, estando 90 (noventa) deles com prazo vencido

(fonte: SAP1/SICOND)

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0000127-03.2010.5.02.0067	16/03/2015	23/03/2015
0001700-96.1998.5.02.0067	21/10/2016	28/10/2016
0000486-79.2012.5.02.0067	23/11/2016	28/11/2016
0180600-86.2007.5.02.0067	20/01/2017	27/01/2017
0292200-64.1997.5.02.0067	23/02/2017	01/03/2017
0113400-33.2005.5.02.0067	10/03/2017	17/03/2017

## Ata da Correição Ordinária realizada na 67ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0000426-77.2010.5.02.0067	24/03/2017	31/03/2017
0203100-78.2009.5.02.0067	25/04/2017	02/05/2017
0027700-50.2009.5.02.0067	10/05/2017	15/05/2017
0000150-07.2014.5.02.0067	10/05/2017	15/05/2017
0002532-36.2015.5.02.0067	17/05/2017	22/05/2017
0166700-02.2008.5.02.0067	26/05/2017	02/06/2017
0075000-86.2001.5.02.0067	07/06/2017	12/06/2017
0000205-21.2015.5.02.0067	13/06/2017	19/06/2017
0247500-80.2009.5.02.0067	22/06/2017	27/06/2017
0066800-46.2008.5.02.0067	23/06/2017	30/06/2017
0027600-95.2009.5.02.0067	23/06/2017	30/06/2017
0002733-62.2014.5.02.0067	29/06/2017	04/07/2017
0058400-63.1996.5.02.0067	02/06/2017	09/07/2017
0000839-22.2012.5.02.0067	04/07/2017	10/07/2017
0002906-57.2012.5.02.0067	04/07/2017	10/07/2017
0002389-18.2013.5.02.0067	06/07/2017	11/07/2017
0002360-36.2011.5.02.0067	07/07/2017	14/07/2017
0166600-18.2006.5.02.0067	14/07/2017	21/07/2017
0204700-08.2007.5.02.0067	14/07/2017	21/07/2017
0001750-29.2015.5.02.0067	14/07/2017	21/07/2017
0231700-46.2008.5.02.0067	20/07/2017	25/07/2017
0001561-90.2011.5.02.0067	20/07/2017	25/07/2017
0001149-57.2014.5.02.0067	20/07/2017	25/07/2017
0044300-06.1996.5.02.0067	21/07/2017	26/07/2017
0262900-23.1998.5.02.0067	21/07/2017	28/07/2017
0010800-26.2008.5.02.0067	21/07/2017	28/07/2017
0001468-25.2014.5.02.0067	24/07/2017	31/07/2017
0002668-67.2014.5.02.0067	24/07/2017	31/07/2017
0000141-11.2015.5.02.0067	24/07/2017	31/07/2017
0042600-92.1996.5.02.0067	27/07/2017	01/08/2017
0123000-15.2004.5.02.0067	27/07/2017	01/08/2017
0044700-97.2008.5.02.0067	27/07/2017	01/08/2017
0000284-73.2010.5.02.0067	27/07/2017	01/08/2017
0002769-46.2010.5.02.0067	27/07/2017	01/08/2017
0002233-30.2013.5.02.0067	27/07/2017	01/08/2017
0001224-96.2014.5.02.0067	27/07/2017	01/08/2017
0002112-65.2014.5.02.0067	27/07/2017	01/08/2017
0001023-70.2015.5.02.0067	27/07/2017	01/08/2017
0002013-61.2015.5.02.0067	27/07/2017	01/08/2017
0240000-60.2009.5.02.0067	28/07/2017	04/08/2017
0002594-81.2012.5.02.0067	01/08/2017	06/08/2017

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0249700-07.2002.5.02.0067	02/08/2017	07/08/2017
0247900-36.2005.5.02.0067	31/07/2017	07/08/2017
0002882-63.2011.5.02.0067	31/07/2017	07/08/2017
0001765-03.2012.5.02.0067	01/08/2017	07/08/2017
0000789-59.2013.5.02.0067	01/08/2017	07/08/2017
0085100-56.2008.5.02.0067	03/08/2017	08/08/2017
0001402-50.2011.5.02.0067	03/08/2017	08/08/2017
0232500-31.1995.5.02.0067	04/08/2017	14/08/2017
0339100-42.1996.5.02.0067	08/08/2017	14/08/2017
0044000-73.1998.5.02.0067	04/08/2017	14/08/2017
0164500-71.1998.5.02.0067	04/08/2017	14/08/2017
0292800-80.2000.5.02.0067	07/08/2017	14/08/2017
0005800-89.2001.5.02.0067	04/08/2017	14/08/2017
0198200-28.2004.5.02.0067	08/08/2017	14/08/2017
0166100-78.2008.5.02.0067	08/08/2017	14/08/2017
0037400-50.2009.5.02.0067	08/08/2017	14/08/2017
0002052-34.2010.5.02.0067	08/08/2017	14/08/2017
0000137-13.2011.5.02.0067	08/08/2017	14/08/2017
0001427-63.2011.5.02.0067	09/08/2017	14/08/2017
0001978-38.2014.5.02.0067	04/08/2017	14/08/2017
0001218-55.2015.5.02.0067	04/08/2017	14/08/2017
0001752-96.2015.5.02.0067	08/08/2017	14/08/2017
0002245-73.2015.5.02.0067	07/08/2017	14/08/2017
0002358-27.2015.5.02.0067	04/08/2017	14/08/2017
0002558-34.2015.5.02.0067	09/08/2017	14/08/2017
0091900-13.2002.5.02.0067	10/08/2017	18/08/2017
0215700-34.2009.5.02.0067	10/08/2017	18/08/2017
0001095-96.2011.5.02.0067	10/08/2017	18/08/2017
0002178-79.2013.5.02.0067	10/08/2017	18/08/2017
0001889-78.2015.5.02.0067	10/08/2017	18/08/2017
0172400-37.2000.5.02.0067	16/08/2017	21/08/2017
0022400-88.2001.5.02.0067	14/08/2017	21/08/2017
0112200-59.2003.5.02.0067	15/08/2017	21/08/2017
0132200-80.2003.5.02.0067	16/08/2017	21/08/2017
0146200-85.2003.5.02.0067	15/08/2017	21/08/2017
0080800-90.2004.5.02.0067	15/08/2017	21/08/2017
0142200-71.2005.5.02.0067	16/08/2017	21/08/2017
0000678-12.2012.5.02.0067	16/08/2017	21/08/2017
0001810-07.2012.5.02.0067	16/08/2017	21/08/2017
0002101-07.2012.5.02.0067	16/08/2017	21/08/2017
0002610-64.2014.5.02.0067	16/08/2017	21/08/2017

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0001857-73.2015.5.02.0067	16/08/2017	21/08/2017
0101900-33.2006.5.02.0067	17/08/2017	22/08/2017

## 11. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

### 11.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2016

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2016	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
ADRIANA MARIA BATTISTELLI VARELLIS		187,76	14	0	1	0
ANDREA RENZO BRODY		42	1	0	0	0
CAROLINA QUADRADO ILHA	23		7	3	0	0
CLÉA RIBEIRO		132	2	0	1	0
DANIEL ROCHA MENDES		1678	0	0	1	0
FABIANA MARIA SOARES	14,33	17,8	1001	412	2	0
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA			2	2	0	0
JULIANA PETENATE SALLES		59	1	0	0	0
LUCIANA BÜHRER ROCHA		847,5	2	0	0	0
MAÍRA AUTOMARE	235	424,11	0	0	2	0
MARCELE CARINE DOS PRASERES SOARES	13,68	11,31	942	361	20	3
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	4	18,62	72	36	1	1
TÂNIA BEDE BARBOSA	11,5	34,33	241	144	80	22
TARCILA DE SÁ SEPULVEDA ARAÚJO	559	398	2	0	0	0

THIAGO NOGUEIRA PAZ			1	1	0	0
---------------------	--	--	---	---	---	---

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017. Portanto, não é apresentada a informação sobre processos concluídos com prazo vencido no quadro referente a 2016.

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-7-2017	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
ANDREA DAVINI BISCARDI	12,89	8,65	332	193	31	0
ANDRE EDUARDO DORSTER ARAUJO		1246	1	0	0	0
BEATRIZ FEDRIZZI BERNARDON	17	18,14	594	249	66	10
CLÉA RIBEIRO		0	1	0	0	0
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI			5	5	0	0
FABIANA MARIA SOARES		115,6	5	0	0	0
MARCELE CARINE DOS PRASERES SOARES	11,77	64,38	225	85	0	0
MATEUS HASSEN JESUS			1	1	0	0
TÂNIA BEDE BARBOSA	85,76	103,09	186	54	0	0
TARCILA DE SÁ SEPULVEDA ARAÚJO		773	4	0	0	0

Observações: Dados até 31.7.2017. Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017. Portanto, não é apresentada a informação sobre processos concluídos com prazo vencido no quadro referente a 2016.

## 11.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2016

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	



## Ata da Correição Ordinária realizada na 67ª Vara do Trabalho de São Paulo

ADRIANA MARIA BATTISTELLI VARELLIS	4	0	10	18	0	0	32
ANDREA RENZO BRODY	0	0	0	1	0	0	1
CAROLINA QUADRADO ILHA	10	0	3	0	1	0	14
CLÉA RIBEIRO	0	0	0	2	0	0	2
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	0	0	0	0	2	0	2
FABIANA MARIA SOARES	1111	0	315	246	42	62	1776
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA	0	0	0	0	15	0	15
ÍTALO MENEZES DE CASTRO	0	0	0	1	0	0	1
LIN YE LIN	0	0	0	0	1	0	1
LUCIANA BÜHRER ROCHA	0	0	0	1	0	0	1
MARCELE CARINE DOS PRASERES SOARES	933	0	296	286	59	177	1751
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	73	0	17	5	7	52	154
TÂNIA BEDE BARBOSA	332	0	91	27	1	12	463
TARCILA DE SÁ SEPULVEDA ARAÚJO	0	0	0	2	0	0	2
THIAGO NOGUEIRA PAZ	0	0	0	0	1	0	1
	1	0	1	0	0	0	2

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ANDREA DAVINI BISCARDI	325	0	116	6	0	4	451
ANDRE EDUARDO DORSTER ARAUJO	0	0	0	1	0	0	1
BEATRIZ FEDRIZZI BERNARDON	714	0	239	23	8	14	998
CLÉA RIBEIRO	0	0	0	1	0	0	1
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	0	0	0	0	44	0	44
FABIANA MARIA SOARES	0	0	0	1	0	0	1
GIOVANE BRZOSTEK	0	0	0	0	6	0	6

ÍTALO MENEZES DE CASTRO	0	0	0	4	0	0	4
MARCELE CARINE DOS PRASERES SOARES	218	0	70	34	0	0	322
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	19	0	19
TÂNIA BEDE BARBOSA	102	0	20	24	0	5	151
TARCILA DE SÁ SEPULVEDA ARAÚJO	0	0	0	4	0	0	4

Observação: Dados até 31.7.2017.

## 12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

### 12.1 Processos físicos

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Serviços	Qte.	Ref. período
Petições a serem juntadas:200 e despachadas:195	ao lado	06/2017
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	0	0
Alvarás pendentes de expedição	132	06/2016
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	76	01/2017
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	0	0
Cartas precatórias: 0 / editais: 0 / mandados:42 ref.05/2017 / notificações pendentes de expedição:330-ref.03/2017	372	ver ao lado
Ofícios pendentes de expedição	9	03/2017
Processos aguardando a retirada em carga por perito	0	0
Processos aguardando solicitação: 189 ref.01/2016 e reiteração de bloqueio: 94-ref.12/2015 (Bacen Jud)	ao lado	ver ao lado
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	123	02/2017
Processos aguardando o envio ao TRT	37	03/2017
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	0	0
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	0	0
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	189	01/2016
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	215	12/2016
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)	0	
Outros serviços pendentes (especificar):		

Decisões	Qte.	Ref. período
Embargos à Execução pendentes de decisão	12	01/2017
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	5	01/2017
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	0	

Outras decisões em execução pendentes	0
Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado): Integralmente realizado: até 12/2015 inclusive. Os prazos referente a 2016 estão sendo realizados na quantidade de dois escaninhos por semana.	
Observações:	

## 12.2 Processos eletrônicos

(Fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/08/2017.

### 12.2.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
<b>Conhecimento</b>	<b>2222</b>	
Aguardando Cumprimento de Providência	1	07/03/2017 11:29:20
Aguardando apreciação pela instância superior	100	19/07/2016 15:37:45
Aguardando audiência	513	04/10/2016 11:37:06
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	551	19/05/2016 15:01:05
Aguardando término dos prazos	80	24/05/2017 15:30:34
Analisar dependências	1	22/08/2017 16:17:07
Analisar expediente da secretaria	1	23/08/2017 18:01:53
Analisar sentença	1	15/08/2017 09:24:12
Análise das Perícias	4	21/10/2016 15:13:45
Análise do Conhecimento	94	11/04/2016 14:33:13
Controle de perícia	85	15/03/2017 09:58:16
Intimações automáticas com pendências - Con	20	04/07/2017 19:33:16
Minutar Decisão	46	25/11/2016 13:52:28
Minutar expediente da secretaria	2	20/06/2017 17:39:40
Minutar sentença	89	12/06/2017 11:49:26
Prazos vencidos	405	01/02/2017 01:05:12
Preparar ato de comunicação	2	21/06/2017 18:55:01
Preparar comunicação	4	20/07/2017 10:54:09
Publicar DJe - Con	61	21/08/2017 09:47:24
Recebimento de instância superior	22	21/10/2016 18:00:29
Redistribuição	1	08/08/2017 18:16:32
Registrar pagamentos ou despesas processuais	1	21/08/2017 20:25:05
Registrar parcelas ou despesas processuais	7	31/01/2017 13:51:36
Registrar parcelas ou despesas processuais - Acordo	3	25/07/2017 15:17:51
Remeter ao 2o Grau	24	02/06/2017 13:23:27
Remeter ao 2o grau - registrar pagamentos	29	07/07/2017 18:31:17
Triagem Inicial	46	20/01/2017 09:26:37
Triagem Inicial - Parte com procuradoria	3	01/08/2017 15:47:35
Triagem Inicial - Parte sem CPF ou CNPJ	12	10/07/2017 09:13:59
Trânsito em Julgado	14	11/10/2016 09:00:02
<b>Liquidação</b>	<b>373</b>	
Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	2	31/07/2017 18:43:55
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	4	10/02/2017 19:03:02
Aguardando término dos prazos	16	14/08/2017 13:00:24
Analisar expediente da secretaria	1	23/08/2017 19:18:03
Análise das Perícias	3	07/12/2016 11:20:11
Análise de Liquidação	120	24/02/2017 18:54:07
Controle de perícia	19	24/04/2017 15:13:06
Escolher tipo de arquivamento	1	15/03/2017 13:38:57
Iniciar Liquidação	143	08/06/2016 17:45:43
Operações de perícia	1	31/07/2017 16:02:51
Prazos vencidos	53	10/02/2017 01:33:38
Preparar ato de comunicação	2	24/05/2017 15:32:45

Preparar comunicação	1	10/08/2017 13:01:54
Publicar DJe - Liq	7	23/08/2017 11:20:16
<b>Execução</b>	<b>777</b>	
Aguardando Cumprimento de Providência - Exec	6	05/06/2016 14:36:53
Aguardando apreciação pela instância superior	1	07/07/2017 11:16:10
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	10	23/09/2016 13:26:30
Aguardando término dos prazos	32	11/06/2016 06:22:18
Analisar despacho - Exec	1	15/05/2017 17:27:23
Analisar expediente da secretaria	4	23/08/2017 15:52:04
Análise de Execução	448	24/04/2015 18:35:51
Concluso ao magistrado - Exec	1	16/08/2017 16:54:13
Controle de pericia	1	09/08/2017 17:02:31
Escolher posto avançado	1	11/07/2017 15:28:20
Iniciar Execução	54	08/08/2016 13:21:45
Intimações automáticas com pendências - Exec	17	03/11/2016 13:11:00
Minutar expediente da secretaria	2	23/08/2017 17:26:52
Prazos vencidos	175	04/02/2017 01:38:19
Preparar comunicação	2	14/08/2017 15:47:04
Publicar DJe - Exec	15	18/08/2017 18:31:49
Registrar obrigações de pagar	4	25/07/2017 17:18:25
Remeter ao 2o Grau	2	06/06/2017 18:50:57
Remeter ao 2o grau - registrar pagamentos	1	26/07/2017 15:58:30
<b>Arquivados</b>	<b>353</b>	
Arquivo definitivo	1.115	07/07/2014 12:06:44
Arquivo provisório	110	17/02/2016 12:46:56
Cartas devolvidas	242	18/03/2016 18:20:07
Desarquivar	1	15/08/2017 10:45:57
<b>Total geral</b>	<b>4840</b>	

## 12.2.2 Tarefas dos agrupadores a serem distribuídas

Agrupadores	Quantidade
Processos com pedido de sigilo de justiça não apreciado	0
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	602
Processos com Petições Avulsas	38
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	76
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	0
Processos com petições não apreciadas	385
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	108
Processos com audiências não designadas	0
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)	385

## 13. METAS 2017

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2017	Grau de cumprimento da meta
Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente.	108,45%
Meta 2: Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.	91,07%

Meta 3: Aumentar os casos solucionados por conciliação - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	102,26%
Meta 5: Impulsionar processos à execução - Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente.	44,93%
Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.	105,04%
Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.

\*Caso o resultado seja "Não se aplica\*", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.

Observação: Dados de 31/07/17

#### 14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/08/2017.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
Pedido de Providências	0000088-66.2017.5.02.0000	Realização de audiências com utilização de sistema de videoconferência.	Arquivado.
Pedido de Providências	0000126-78.2017.5.02.0000	Violação do dever funcional.	Arquivado.

#### 15. PROCESSOS SOLICITADOS E ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

##### 15.1 Processos físicos em fase de conhecimento, sem audiência e solução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações Último andamento	Determinação
-	-	-	-

##### 15.2 Processos físicos em fase de conhecimento, concluso para despacho

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
-	-	-	-

##### 15.3 Processos físicos em fase de conhecimento - pauta de instrução ou de julgamento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos Classe	Constatações Último andamento	Determinação
<p>0000536- 42.2011.5.02.0067</p> <p><b>Ação Trabalhista Rito Ordinário</b></p>	<p><u>Constatações:</u> O TRT por meio de acórdão proferido em 18/02/2016, às fls. 133 a 135, determinou a reabertura da instrução processual e o retorno dos autos para a realização de nova perícia. O laudo foi apresentado em 09/05/2017, às fls. 189 a 197. Na audiência de instrução realizada em 24/08/2017, não houve o comparecimento da testemunha do reclamante e este requereu a intimação da mesma para nova audiência, o que foi deferido. Processo incluído em pauta de instrução para o dia 12/12/2017.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 24/08/2017, à fl. 248-248v°, ata da audiência de instrução supracitada.</p>	<p>Não há.</p>
<p>0000037- 82.2016.5.02.0067</p> <p><b>Ação Trabalhista Rito Ordinário</b></p>	<p><u>Constatações:</u> Na audiência realizada em 21/06/2016, houve deferimento de realização de perícia para apuração de insalubridade. O laudo pericial foi apresentado em 15/08/2017, às fls. 599 a 634. Processo incluído em pauta de instrução para o dia 23/11/2017.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 25/08/2017, à fl. 643, mandado de intimação nº 950/2017 para o reclamante da audiência de instrução designada.</p>	<p>Não há.</p>
<p>0001194- 61.2014.5.02.0067</p> <p><b>Ação Trabalhista Rito Ordinário</b></p>	<p><u>Constatações:</u> Na audiência de 25/11/2014, às fls. 114 e 115, houve designação de perícia para apuração de insalubridade. Entretanto, considerando que a perita designada nos autos tinha apresentado atrasos constantes na produção de prova técnica em outros processos perante a Vara, o juízo por meio da audiência de instrução realizada em 30/06/2016, à fl. 240, destituiu a perita inicialmente nomeada, designando outro profissional para a realização dos trabalhos. Em 15/08/2017, à fl. 314, a audiência de instrução foi redesignada, tendo em vista que não houve apresentação de esclarecimentos periciais solicitados. Processo incluído em pauta de instrução para o dia 27/11/2017.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 14/08/2017, à fl. 331, e-mail encaminhado ao Sr. Perito para responder aos esclarecimentos solicitados pela reclamante.</p>	<p>Não há.</p>
<p>0000765- 60.2015.5.02.0067</p> <p><b>Ação Trabalhista Rito Ordinário</b></p>	<p><u>Constatações:</u> Na audiência de 21/08/2015, à fl. 144-144v°, foi determinada a expedição de Carta Precatória para oitiva de testemunha da reclamada. Esta prestou depoimento em 02/08/2016. Porém, o reclamante postulou quesitos e o juízo deprecante determinou designar nova data para oitiva da testemunha no juízo deprecado. Em 02/08/2017, à fl. 195, consta certidão de que, em contato telefônico junto ao juízo deprecado, este informou que a Carta Precatória está pendente de marcação de audiência para a nova oitiva da testemunha. A instrução processual não foi encerrada, pois o processo encontra-se pendente de devolução desta Carta Precatória. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 06/10/2017.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 03/08/2017, à fl. 196, publicação nº DOE de notificação para as partes da audiência de julgamento designada.</p>	<p>Não há.</p>
<p>0000972- 93.2014.5.02.0067</p> <p><b>Ação Trabalhista Rito Ordinário</b></p>	<p><u>Constatações:</u> Houve retorno dos autos físicos com reforma da sentença proferida às fls. 51 a 53, ainda sem trânsito em julgado, ante a pendência de julgamento do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista pelo Tribunal Superior do Trabalho, uma vez que os autos foram digitalizados e remetidos</p>	<p>Deve o juízo, para este processo, abster-se de proceder a inclusão em</p>

Nº dos Processos	Constatações	Determinação
Classe	Último andamento	
	de forma eletrônica à Colenda Corte Superior Trabalhista. O juízo por meio de despacho pronunciado em 15/05/2017, à fl. 140, determinou a inclusão do feito em pauta de julgamento, mantendo-se o registro de "Processo Suspenso ou Sobrestado" junto ao Sistema SAP1. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "Processo Suspenso ou Sobrestado". Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 29/09/2017. Último andamento: Em 25/07/2017, à fl. 142, intimação para as partes da designação da audiência de julgamento para 29/09/2017, bem assim de que os autos aguardam julgamento do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista no Colendo Tribunal Superior do Trabalho.	pauta de instrução ou de proceder o remanejamento de pauta, mantendo o registro "Processo Suspenso ou Sobrestado".

#### 15.4 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações	Determinação
Classe	Último andamento	
1000720- 68.2017.5.02.0067 Ação Trabalhista Rito Ordinário *	Constatações: Na audiência uma realizada em 10/08/2017, ID b1340f9, foi determinada a realização de perícia para apuração de insalubridade. O laudo pericial ainda não foi apresentado. Processo incluído em pauta de instrução para o dia 06/12/2017. Último andamento: Em 24/08/2017, ID 48a9929, aviso de crédito de honorários periciais prévios depositados pela reclamada.	Não há.
1001209- 42.2016.5.02.0067 Ação Trabalhista Rito Ordinário	Constatações: Na audiência uma realizada em 11/10/2016, ID , foi determinada a realização de perícia para apuração de insalubridade. Entretanto, em 09/05/2017, ID, houve deferimento do pedido de destituição do perito. A perícia está agendada para 21/09/2017, conforme informação da própria perita em 10/07/2017, ID 936b36e. Processo incluído em pauta de instrução para o dia 17/11/2017. Último andamento: Em 24/07/2017, ID 69e0ab8, notificação às partes da designação da audiência de instrução.	Não há.
1001286- 51.2016.5.02.0067 Ação Trabalhista Rito Ordinário	Constatações: A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 29/09/2017. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. A Vara registrou o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução. Último andamento: Em 15/08/2017, ID d310be0, ata da audiência de instrução realizada.	Não há.
1001243- 17.2016.5.02.0067 Ação Trabalhista Rito Ordinário	Constatações: A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 29/09/2017. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. A Vara registrou o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução. Último andamento: Em 17/08/2017, ID 27e159d, resultado de rastreamento dos correios ("objeto entregue ao destinatário") com intimação às partes	Não há.

Nº dos Processos Classe	Constatações Último andamento	Determinação
	da designação de audiência.	
1002255- 66.2016.5.02.0067  Ação Trabalhista Rito Ordinário	Constatações: A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 29/09/2017. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. A Vara registrou o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução. Último andamento: Em 15/08/2017, ID 02f834a, ata da audiência de instrução realizada.	Não há.

### 15.5 Processos físicos e eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
1001583- 58.2016.5.02.0067	Constatações: Na audiência de 06/12/2016, ID 5b538b6, houve homologação de acordo em relação ao qual verificou-se o inadimplemento da devedora. Os convênios foram utilizados (infrutíferos). A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 11/04/2017. Houve desconsideração da personalidade jurídica em 04/05/2017, ID 63de873. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, não foi determinada a citação dos sócios. Apesar de haver determinação para regularizar o registro dos devedores no BNDT, houve tão somente, em 28/07/2017, a movimentação processual no Sistema PJe "Determinada a inclusão de dados no BNDT" (Nº do Evento 34540496), não havendo o efetivo registro com o movimento "Registrada a inclusão de dados no BNDT". Último andamento: Em 28/07/2017, ID b7a694a, despacho que determina o registro dos sócios devedores no BNDT.	Regularizar a citação dos sócios, com vistas à inclusão no BNDT, nos termos do art. 147 da Consolidação das Normas da Corregedoria (Provimento GP/CR n.º 13/2006).
1000069- 70.2016.5.02.0067	Constatações: Na audiência de 05/05/2016, ID 449c002, houve homologação de acordo em relação ao qual verificou-se o inadimplemento da devedora. O juízo não utilizou os convênios INFOJUD, RENAJUD e ARISP, apesar de haver determinação em 25/07/2017, ID cb80f0d. A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 03/08/2017. Último andamento: Em 10/08/2017, ID 0e31a9e, juntada de aviso de crédito parcial obtido pelo convênio BACENJUD.	Utilizar os convênios INFOJUD, RENAJUD e ARISP.
1000178- 84.2016.5.02.0067	Constatações: Em 03/08/2016, ID 7efb9df, houve homologação de acordo em relação ao qual verificou-se o inadimplemento da devedora. O juízo não determinou a utilização dos convênios BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e ARISP. A reclamada devedora não foi incluída no BNDT, apesar de citada sem o pagamento da dívida no prazo legal. Em 25/11/2016, ID dd4d00d, houve pedido da reclamada de penhora no rosto dos autos que tramita perante à 46ª Vara do Trabalho de São Paulo (processo nº 0000922-96.2015.5.02.0046). Entretanto, em 15/03/2017, ID a5ee4d2, o juízo da 46ª Vara do Trabalho de São Paulo informou que "em face das inúmeras solicitações de penhoras no rosto de autos, primeiramente, o juízo realiza a	Utilizar os convênios BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e ARISP.  Regularizar o registro da reclamada devedora no BNDT.



Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
	<p>verificação acerca das partes através do próprio sistema SAP-1 e PJe quanto ao correto nome da(s) Reclamada(s) e o nº CNPJ nos autos a serem penhorados, evitando, assim, futuras anotações de penhoras equivocadas". Em virtude disso, informou a Vara que a solicitação da penhora possui reclamada e CNPJ com nomes distintos não havendo comunicação entre partes.</p> <p>Último andamento: Em 15/03/2017, ID f50184b, intimação para o exequente da informação prestada pelo juízo da 46ª Vara do Trabalho de São Paulo acerca do pedido de penhora no rosto dos autos solicitado.</p>	<p>Providenciar o andamento do processo.</p>
<p>1001155- 76.2016.5.02.0067</p>	<p>Constatações: Na audiência de 14/09/2016, ID b5bedcf, houve homologação de acordo em relação ao qual verificou-se o inadimplemento da devedora. O juízo não determinou a utilização dos convênios BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e ARISP. A reclamada devedora não foi incluída no BNDT, apesar de citada sem o pagamento da dívida no prazo legal.</p> <p>Último andamento: Em 30/01/2017, ID 9c62cde, intimação para que a reclamada devedora comprove o pagamento do acordo, em 48 horas.</p>	<p>Utilizar os convênios BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e ARISP.</p> <p>Regularizar o registro da reclamada devedora no BNDT.</p> <p>Providenciar o andamento do processo.</p>
<p>1000813- 65.2016.5.02.0067</p>	<p>Constatações: Na audiência de 18/07/2016, ID 60c859a, houve homologação de acordo em relação ao qual verificou-se o inadimplemento da devedora. O juízo não determinou a utilização do convênio INFOJUD. A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 13/10/2016. Houve desconsideração da personalidade jurídica em 18/05/2017, ID 534f3c2. O sócio não foi incluído no BNDT, apesar de citado sem o pagamento da dívida no prazo legal.</p> <p>Último andamento: Em 17/07/2017, ID 409b0b5, petição da reclamante exequente requerendo a utilização do convênio INFOJUD.</p>	<p>Utilizar o convênio INFOJUD.</p> <p>Regularizar o registro do sócio devedor no BNDT.</p>
<p>0273000- 17.2010.5.02.0067</p>	<p>Constatações: Em 09/10/2012, à fl. 96-96vº, os cálculos foram homologados. Contudo, não houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". Os convênios foram utilizados (infrutíferos). A reclamada e os sócios devedores foram incluídos no BNDT em 15/03/2013. Os sócios devedores não foram citados. Houve decretação de grupo econômico da executada à fl. 152, sem haver, contudo, a inclusão da empresa reconhecedora pertencente ao grupo econômico no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 22/02/2017, à fl. 193, petição requerendo a utilização do convênio BACENJUD.</p>	<p>Regularizar o registro da empresa devedora reconhecida pertencente ao grupo econômico no BNDT.</p> <p>Regularizar a citação dos sócios.</p> <p>Providenciar o andamento do processo.</p> <p>Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema</p>

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
		informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.
0001795-72.2011.5.02.0067	<p>Constatações: Na audiência de 16/11/2011, às fls. 13 e 14, houve homologação de acordo em relação ao qual verificou-se o inadimplemento da devedora. Os convênios foram utilizados (infrutíferos). A empresa devedora não foi incluída no BNDT, apesar de citada sem o pagamento da dívida no prazo legal. A Vara praticou como ordinatórios atos não previstos no art. 12 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR nº. 13/2006) à fl. 71: "indicar meios para o prosseguimento da execução em trinta dias".</p> <p>Último andamento: Em 12/07/2017, à fl. 109, publicação no DOE para o exequente de despacho não encartado nos autos com os seguintes termos: "tomar ciência das respostas obtidas junto ao convênio INFOJUD. Indicar, em 30 dias, meios efetivos para prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento com registro de pendências. Atentar-se para os convênios e ofícios já diligenciados neste processo".</p>	Regularizar o registro da reclamada devedora no BNDT.  Chamar o feito à ordem e formalizar, por meio do pronunciamento judicial adequado, o ato praticado sem observância ao artigo 12 da Consolidação das Normas da Corregedoria, convalidando ou revisando o mesmo, à luz do livre convencimento do magistrado.
0127300-15.2007.5.02.0067	<p>Constatações: Em 26/05/2010, à fl. 86, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". Os convênios foram utilizados (infrutíferos). A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 19/10/2011.</p> <p>Último andamento: Em 17/02/2017, à fl. 144, petição do exequente requerendo a utilização do convênio BACENJUD.</p>	Providenciar o andamento do processo.
0201000-53.2009.5.02.0067	<p>Constatações: Em 21/02/2011, à fl. 101, os cálculos foram homologados. Contudo, não houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". O juízo não determinou a utilização do convênio INFOJUD. A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 26/10/2011. Houve penhora no rosto dos autos que tramitou perante a 78ª Vara do Trabalho de São Paulo (processo nº 0066000-82.2008.5.02.0078). Contudo, não houve numerário suficiente para satisfazer a presente execução. Atualmente há penhora no rosto dos autos tramitando perante a 15ª Vara do Trabalho de São Paulo (processo nº 0183900-18.2007.5.02.0015). A Vara praticou como ordinatórios atos não previstos no art. 12 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR nº. 13/2006) à fl. 134: "ciência dos termos das fls. 118/133. Indicar meios para prosseguimento da execução em trinta dias".</p> <p>Último andamento: Em 27/06/2017, à fl. 156, e-mail</p>	Utilizar o convênio INFOJUD.  Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
	solicitando informações sobre a penhora no rosto dos autos que tramita perante à 15ª Vara do Trabalho de São Paulo.	Chamar o feito à ordem e formalizar, por meio do pronunciamento judicial adequado, o ato praticado sem observância ao artigo 12 da Consolidação das Normas da Corregedoria, convalidando ou revisando o mesmo, à luz do livre convencimento do magistrado.
0001624-76.2015.5.02.0067	Constatações: Na audiência de 05/10/2015, às fls. 40 a 41, houve homologação de acordo em relação ao qual verificou-se o inadimplemento da devedora. O juízo não determinou a utilização do convênio INFOJUD. A reclamada e os sócios devedores foram incluídos no BNDT em 20/06/2016. Os atuais sócios devedores não foram citados (ex-sócios foram citados). A Vara praticou como ordinatórios atos não previstos no art. 12 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR nº. 13/2006) à fl. 63: "indicar meios efetivos para prosseguimento da execução no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento do feito com pendências. Atende-se o patrono da autora quanto ao processado nos autos". Último andamento: Em 20/07/2017, às fls. 83 a 84, pesquisa ao convênio BACENJUD.	Utilizar o convênio INFOJUD.  Regularizar a citação dos atuais sócios.  Chamar o feito à ordem e formalizar, por meio do pronunciamento judicial adequado, o ato praticado sem observância ao artigo 12 da Consolidação das Normas da Corregedoria, convalidando ou revisando o mesmo, à luz do livre convencimento do magistrado.
0121800-94.2009.5.02.0067	Constatações: Em 17/09/2010, à fl. 60, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". O juízo não determinou a utilização do convênio INFOJUD. A reclamada e os sócios devedores foram incluídos no BNDT em 21/01/2014. Os sócios devedores não foram citados. Houve penhora no rosto dos autos que tramitou perante à 36ª Vara Cível - Foro Central Cível de São Paulo (processo nº 0157321-46.2010.8.26.0100). Porém, não se logrou êxito em levantar o numerário para a quitação da dívida. A Vara praticou como ordinatórios atos não previstos no art. 12 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR nº. 13/2006) à fl. 154: "indicar meios para prosseguimento em 30 dias, sob pena de	Utilizar o convênio INFOJUD.  Regularizar a citação dos sócios.  Providenciar o andamento do processo. Chamar o feito à ordem e formalizar, por meio do pronunciamento

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
	extinção do feito". Último andamento: Em 17/02/2017, à fl. 179, despacho determinando a utilização dos convênios INFOJUD e ARISP em face dos sócios atuais constantes do contrato social.	judicial adequado, o ato praticado sem observância ao artigo 12 da Consolidação das Normas da Corregedoria, convalidando ou revisando o mesmo, à luz do livre convencimento do magistrado.
0142400-83.2002.5.02.0067	Constatações: Na audiência de 07/11/2002, às fls. 17 a 18, houve homologação de acordo em relação ao qual verificou-se o inadimplemento da devedora. Os convênios foram utilizados (infrutíferos). A reclamada devedora não foi incluída no BNDT, apesar de citada sem o pagamento da dívida no prazo legal. A Vara praticou como ordinatórios atos não previstos no art. 12 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR nº. 13/2006) à fl. 131: "indicar meios efetivos para prosseguimento da execução no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento do feito com pendências. Atente-se a patrona do autor quanto ao processado nos autos". Último andamento: Em 24/02/2017, à fl. 132, petição do exequente requerendo o sobrestamento do feito, por 120 (cento e vinte) dias para que possa indicar meios eficazes para o prosseguimento da execução.	Regularizar o registro da reclamada devedora no BNDT. Providenciar o andamento do processo. Chamar o feito à ordem e formalizar, por meio do pronunciamento judicial adequado, o ato praticado sem observância ao artigo 12 da Consolidação das Normas da Corregedoria, convalidando ou revisando o mesmo, à luz do livre convencimento do magistrado.
0001334-03.2011.5.02.0067	Constatações: Na audiência de 29/09/2011, às fls. 13 e 14, houve homologação de acordo em relação ao qual verificou-se o inadimplemento da devedora. O juízo não determinou a utilização do convênio INFOJUD. A reclamada devedora não foi incluída no BNDT, apesar de citada sem o pagamento da dívida no prazo legal. Último andamento: Em 12/05/2017, à fl. 127, notificação no DOE para o exequente do retorno do mandado de penhora de bens da executada negativo.	Utilizar o convênio INFOJUD. Regularizar o registro da reclamada devedora no BNDT. Providenciar o andamento do processo.
0071700-72.2008.5.02.0067	Constatações: Na audiência de 27/08/2008, à fl. 90, houve homologação de acordo em relação ao qual verificou-se o inadimplemento da devedora. Houve novação entre as partes, a qual foi homologada em 19/05/2011, à fl. 130. Porém, a devedora deixou de quitar a última parcela e a credora requereu a	Regularizar a citação dos sócios, com vistas à inclusão no BNDT, nos

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
	<p>execução. Os convênios foram utilizados (infrutíferos). A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 14/11/2011. Houve descon sideração da personalidade jurídica em 14/01/2010, à fl. 108. Após a descon sideração da personalidade jurídica da empresa, não foi determinada a citação dos sócios, tampouco a inclusão no BNDT. A Vara praticou como ordinatórios atos não previstos no art. 12 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n°. 13/2006), conforme se verifica no último andamento.</p> <p>Último andamento: Em 16/02/2017, à fl. 188, publicação no DOE para a exequente de despacho não encartado nos autos que dá ciência à consulta efetivada junto ao convênio RENAJUD e determina indicar meios para o prosseguimento da execução, atentando-se para os convênios já diligenciados, sob pena de arquivamento do feito com registro de pendências.</p>	<p>termos do art. 147 da Consolidação das Normas da Corregedoria (Provimento GP/CR n.º 13/2006).</p> <p>Providenciar o andamento do processo.</p> <p>Chamar o feito à ordem e formalizar, por meio do pronunciamento judicial adequado, o ato praticado sem observância ao artigo 12 da Consolidação das Normas da Corregedoria, convalidando ou revisando o mesmo, à luz do livre convencimento do magistrado.</p>
<p>0001055-46.2013.5.02.0067</p>	<p>Constatações: Na audiência de 12/11/2013, às fls. 101 a 102, houve homologação de acordo em relação ao qual verificou-se o inadimplemento da devedora. O juízo não determinou a utilização dos convênios INFOJUD e RENAJUD. A reclamada e os sócios devedores foram incluídos no BNDT em 14/01/2015. Os sócios devedores não foram citados.</p> <p>Último andamento: Em 27/03/2017, às fls. 281 a 285, petição da exequente requerendo a penhora no rosto dos autos perante a 36ª Vara do Trabalho de São Paulo (processo nº 0001101-31.2013.5.02.0036).</p>	<p>Utilizar os convênios INFOJUD e RENAJUD.</p> <p>Regularizar a citação dos sócios.</p> <p>Providenciar o andamento do processo.</p>

### 15.6 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (físicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>0002600-83.2015.5.02.0067</p>	<p>RO</p>	<p>Constatações: Os despachos exarados em 31/07/2017, à fl. 391 (da reclamada) e em 28/08/2017, à fl. 434 (do reclamante), emitiram pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos Recursos Ordinários. Foram registradas no sistema informatizado as decisões que apreciaram as admissibilidades</p>	<p>Não há.</p>

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
		dos recursos. Último andamento: Em 29/08/2017, à fl. 441, consta publicação no DOE para 30/08/2017 de intimação para o réu contrarrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante.	
0205700-72.2009.5.02.0067	AP	Constatações: O despacho exarado em 25/08/2016, à fl. 526, não emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição. Não foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Foi impetrado Mandado de Segurança pela reclamada visando resguardar direito líquido e certo teoricamente violado, o qual se encontra atualmente sobrestado no Tribunal por decisão proferida em 06/03/2017, aguardando o envio destes autos à instância recursal para processamento dos feitos. Último andamento: Em 13/10/2016, à fl. 548, envio de informações para o Tribunal em relação ao Mandado de Segurança impetrado (processo nº 1003057-71.2016.5.02.0000).	Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.  Registrar o movimento de recebimento ou não do recurso, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.  Providenciar o andamento do processo.

### 15.7 Arquivo provisório físico

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0161800-73.2008.5.02.0067	Constatações: Foi proferida sentença às fls. 822/830, com publicação aos 29/08/2013 (fl. 831). O autor foi intimado para apresentação de cálculos em 10 dias, vide publicação de 28/01/2014. Ante o silêncio do reclamante, os autos foram levados à baixa provisória sem prévia intimação das partes. Último andamento: Publicação dirigida ao autor, aos 28/01/2014, para apresentação de cálculos (fl. 838).	Desarquivar os autos e observar o princípio do impulso oficial, norteador do Direito Processual do Trabalho, louvando-se, conforme o caso, dos préstimos do servidor calculista e/ou do perito contábil para elaboração das contas. Esgotados os meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Corregedoria Regional).
0000602-51.2013.5.02.0067	Constatações: Foram homologados os cálculos de liquidação aos 20/01/2014 (fl. 88). O Juízo ordenou a realização dos convênio de praxe, bem assim desconsiderou a personalidade jurídica dos sócios independentemente de citação, com subsequente inclusão da empresa e desses últimos no BNDT (fls. 91/116). Diante das infrutíferas diligências	Desarquivar os autos e regularizar a citação dos sócios (artigo 147, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional). Esgotados os meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54,

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>realizadas, o exequente requereu a expedição de certidão de crédito trabalhista, o que foi deferido (fl. 120). A certidão foi expedida aos 13/07/2017 e retirada aos 15/08/2017 (fl. 122). Posteriormente, os autos foram levados à baixa sem prévia notificação das partes.</p> <p>Último andamento: Petição de juntada de substabelecimento, apresentada pelo autor às fls. 124/125.</p>	§ 7º, da Corregedoria Regional.
0163500-84.2008.5.02.0067	<p>Constatações: Sentença homologatória de cálculos aos 15/05/2014 (fl. 587), com determinação de que os honorários contábeis ficariam a cargo da ré, bem assim no sentido de que a União fosse oportunamente cientificada da decisão (artigo 879, § 3º, da CLT). Não se detectou elementos indicativos da intimação da União, nem tampouco do Sr. Perito quanto à referida decisão homologatória. Aos 20/09/2016 o Juízo ordenou a expedição de certidão para habilitação do crédito do autor perante o Juízo Falimentar (fl. 590). O documento em apreço foi expedido aos 05/10/2016 (fl. 591) e retirado aos 24/10/2016. Cópia da certidão foi posteriormente retirada aos 25/08/2017. O processo foi baixado sem intimação das partes.</p> <p>Último andamento: A fl. 599 consta cópia da certidão de habilitação de crédito do autor perante o Juízo Falimentar, com recibo de retirada datado de 25/08/2017.</p>	Desarquivar os autos e cientificar tanto a União, quanto o Sr. Perito, relativamente ao inteiro teor da decisão homologatória de cálculos. Esgotados os meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, parágrafo 7º, da Corregedoria Regional).
0165300-16.2009.5.02.0067	<p>Constatações: Após a prolação da sentença (fls. 229/231), o autor foi instado a apresentar cálculos, vide publicação de 18/11/2013 (fl. 213) e notificação postal de fls. 237/238. Houve reiteração da publicação envolvendo tal determinação aos 14/02/2017 (fl. 239). Ante o silêncio do reclamante, o processo foi arquivado sem intimação da reclamada.</p> <p>Último andamento: Carga realizada pelo advogado do autor aos 02/03/2015 (fl. 240).</p>	Desarquivar os autos e observar o princípio do impulso oficial, norteador do Direito Processual do Trabalho, louvando-se, conforme o caso, dos prêmios do servidor calculista e/ou do perito contábil para elaboração das contas. Esgotados os meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Corregedoria Regional).
0163500-21.2007.5.02.0067	<p>Constatações: Conforme despacho de fl. 101, datado de 13/11/2012, o autor foi instado a rerepresentar seus cálculos, diante da constatação de</p>	Desarquivar os autos e observar o princípio do impulso oficial, norteador do Direito Processual do Trabalho, louvando-se, conforme o caso, dos prêmios

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>equivocos envolvendo a apuração de horas extras e reflexos, correção monetária, entre outros aspectos. O reclamante foi reiteradamente instado a cumprir tal deliberação, conforme publicações de 05/06/2013 (fl. 102) e 14/02/2014 (fl. 103). Silente, o processo foi baixado sem intimação da ré.</p> <p>Último andamento: Publicação de 14/02/2014, dirigida ao autor, reiterando a determinação para reapresentação de cálculos (fl. 103).</p>	<p>do servidor calculista e/ou do perito contábil para elaboração das contas. Esgotados os meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Corregedoria Regional).</p>

### 15.8 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
<p>1000403- 07.2016.5.02.0067</p>	<p>Constatações: Há despacho exarado em 07/07/2016, ID cc78347, para que a reclamante apresentasse cálculos em 10 (dez) dias. Ante o seu silêncio, houve arquivamento dos autos, sem que a executada fosse intimada.</p> <p>Último andamento: Em 26/07/2016, Nº do Evento 17930892, envio dos autos ao arquivo provisório.</p>	<p>Em homenagem ao impulso oficial da execução, dar prosseguimento ao processo, providenciando a liquidação dos cálculos com a utilização do contador do juízo, se for o caso. Na hipótese de o Juízo entender cabível, posteriormente, novo arquivamento provisório dos autos, da decisão que o determinar, deverão ambas as partes ser notificadas, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>
<p>1000754- 77.2016.5.02.0067</p>	<p>Constatações: Na audiência de 30/06/2016, ID 1a513c3, houve homologação de acordo em relação ao qual verificou-se o inadimplemento da devedora. Os convênios foram utilizados (infrutíferos). A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 01/12/2016. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa ocorrida em 07/12/2016, ID 4d8b1b6, não foi determinada a citação do(s) sócio(s), tampouco a inclusão no BNDT. Há despacho exarado em 08/03/2017, ID 0cd6bcb, para que o reclamante apresentasse novos meios de prosseguimento da execução em 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento provisório. Ante o seu silêncio, houve arquivamento dos autos, sem que a executada fosse intimada.</p>	<p>Desarquivar o feito para o fim de regularizar a citação do(s) sócio(s), com vistas à inclusão no BNDT, nos termos do art. 147 da Consolidação das Normas da Corregedoria (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Além disso, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>



Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
	Último andamento: Em 27/03/2017, ID bd2f11c, juntada de aviso de crédito com valores parciais da dívida efetuados com a utilização do convênio BACENJUD.	
0194000- 36.2008.5.02.0067	Constatações: Trata-se de processo convertido do meio físico para o meio eletrônico em 17/02/2016. Na audiência de 03/11/2008, houve homologação de acordo em relação ao qual verificou-se o inadimplemento da devedora. Os convênios foram utilizados (infrutíferos). A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 05/08/2013. Há despacho exarado em 12/03/2013 para que o reclamante apresentasse novos meios de prosseguimento da execução em 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento provisório. Ante o seu silêncio, houve arquivamento dos autos, sem que a executada fosse intimada. Último andamento: Em 17/02/2016, Nº do Evento 12558339, envio dos autos ao arquivo provisório.	Notificar o polo passivo quanto ao arquivamento provisório, na forma do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria.
0002540- 52.2011.5.02.0067	Constatações: Trata-se de processo convertido do meio físico para o meio eletrônico em 22/02/2016. Na audiência de 07/05/2013, houve homologação de acordo em relação ao qual verificou-se o inadimplemento da devedora. Os convênios foram utilizados (infrutíferos). A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 13/08/2013. Há despacho exarado em 17/09/2013 para que o reclamante apresentasse meios para prosseguimento da execução em 30 (trinta) dias. Ante o seu silêncio, houve arquivamento dos autos, sem que a executada fosse intimada. Último andamento: Em 22/02/2016, Nº do Evento 12672287, envio dos autos ao arquivo provisório.	Notificar o polo passivo quanto ao arquivamento provisório, na forma do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria.
0054400- 68.2006.5.02.0067	Constatações: Consoante termo de abertura de execução de 07/04/2016, os autos foram convertidos do meio físico para o eletrônico. Houve a digitalização de apenas algumas peças consideradas essenciais à época da referida conversão. Desse modo, verifica-se apenas decisão homologatória de cálculos exarada em 11/03/2016. Não consta utilização dos convênios, tampouco inclusão da executada no BNDT.	Em homenagem ao impulso oficial da execução, dar prosseguimento ao processo com a utilização dos convênios BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e ARISP. Caso negativa a pesquisa ao convênio BACENJUD, proceder a inclusão da executada no BNDT. Na hipótese de o Juízo entender cabível, posteriormente, novo arquivamento provisório dos autos, da decisão que o determinar, deverão ambas as

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
	Último andamento: Em 07/04/2016, Nº do Evento 14081101, envio dos autos ao arquivo provisório.	partes ser notificadas, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

**16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO**

(fonte: SAP2/SICOND)

Processo	Executada	Credor	Valor	Data do protocolo	Data da expedição
0203300-37.1999.5.02.0067	FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO S.PAULO	DANIEL MONIZ	7.897,556	18/03/2014	08/04/2014
0088700-85.2008.5.02.0067	FUNAP-FUND.PROF.DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL	CLAUDIA ALICE MOSCARDI	45.683,33	06/10/2014	12/11/2014
0101100-34.2008.5.02.0067	IAMSPE-INST.ASSIST.MÉD.SERV.PUBLICO EST.	ADOLPHO BIRMAN	96.862,73	31/10/2014	23/01/2015
0084800-17.1996.5.02.0067	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA	MARCIO DE FRANCO	1.586.586,4	25/11/2014	27/01/2015
0252100-57.2003.5.02.0067	FUNDAÇÃO CASA	JOAO BATISTA AMARAL PAVAN	338.810,84	18/12/2014	26/02/2015
0172700-52.2007.5.02.0067	HOSPITAL CLINICAS FAC.MEDICINA DA USP	DULCE REIS GUARITA	83.798,46	13/01/2015	11/03/2015
0001706-49.2011.5.02.0067	FUNDAÇÃO CASA	TAHIS HELENA DAS NEVES GERALDO	140.905,18	20/01/2015	25/03/2015
0286400-45.2003.5.02.0067	HOSPITAL CLINICAS FAC.MEDICINA DA USP	JAMILI ANBAR	28.394,33	13/02/2015	10/04/2015
0114600-56.1997.5.02.0067	DAEE-DEPTO. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA	LEDA DE SOUZA BREVE DOS SANTOS	316.870,27	24/04/2015	25/05/2015
0083900-48.2007.5.02.0067	FUNDAÇÃO SEADE-SISTEMA EST.ANAL.DE DADOS	CATARINA APARECIDA GUARNIERI SILVERIO	209.110,06	20/05/2015	09/06/2015
0116100-45.2006.5.02.0067	FUNDAÇÃO SEADE-SISTEMA EST.ANAL.DE DADOS	JOAO ADEMIR PINTO	277.829,46	28/05/2015	11/06/2015
0290900-28.2001.5.02.0067	FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO S.PAULO	MARIA DE LOURDES SIQUEIRA	51.911,65	12/06/2015	23/06/2015
0251900-16.2004.5.02.0067	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA	MANOEL FERNANDES VIUDES	568.663,73	19/06/2015	24/06/2015
0288800-61.2005.5.02.0067	HOSPITAL CLINICAS FAC.MEDICINA DA USP	GUIOMAR KALLAS RODRIGUES FARRIS	35.226,68	19/06/2015	24/06/2015
0105200-37.2005.5.02.0067	FUNDAÇÃO CASA	MARGARETH NICOLETTI	26.715,57	25/08/2015	14/09/2015
0150900-02.2006.5.02.0067	HOSPITAL CLINICAS FAC.MEDICINA DA USP	SANDRA MARA SAVINO SCARAMUZZO	30.315,75	28/08/2015	23/09/2015
0043600-25.1999.5.02.0067	PREF. MUNIC. DE SÃO PAULO	ORIVAL DE GUSMAO NOBREGA	169.815,15	06/10/2015	22/10/2015
0129900-77.2005.5.02.0067	FUNDAÇÃO CASA	MARIA TEREZA	298.700,48	13/11/2015	01/02/2016

## Ata da Correição Ordinária realizada na 67ª Vara do Trabalho de São Paulo

		FERREIRA SMITH (ESPOLIO)			
0222000-90.2001.5.02.0067	IAMSPE-INST.ASSIST.MÉD.SERV.PUBLICO EST.	VALDONEI SOARES DINIZ	399.571,71	13/11/2015	01/02/2016
0106500-29.2008.5.02.0067	HOSPITAL CLINICAS FAC.MEDICINA DA USP	SONIA JOSEFA DO NASCIMENTO	37.045,75	13/11/2015	01/02/2016
0097200-09.2009.5.02.0067	EBCT-EMPRESA BRAS.CORREIOS E TELÉGRAFOS	NILSON OLIVEIRA DA SILVA	211.561,16	18/11/2015	09/12/2015
0174800-48.2005.5.02.0067	FUNDAÇÃO CASA	CINTIA DE ANDRADE STANQUIERI	38.860,4	26/02/2016	15/04/2016
0139600-09.2007.5.02.0067	HOSPITAL CLINICAS FAC.MEDICINA DA USP	SUELY LUZIA DOS SANTOS	42.416,22	26/02/2016	15/04/2016
0110600-27.2008.5.02.0067	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA	LUIZ DEGANELLO	822.026,81	11/03/2016	15/04/2016
0184800-10.2005.5.02.0067	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO	JOSE DAS NEVES	49.073,88	25/04/2016	20/05/2016
0200200-25.2009.5.02.0067	FUNDAÇÃO CASA	MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA ISALTO	135.493,23	06/06/2016	17/06/2016
0163400-66.2007.5.02.0067	UNIÃO FEDERAL	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA	373.188,77	06/06/2016	10/06/2016
0197300-79.2003.5.02.0067	DAEE-DEPTO. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA	JOSE QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	52.145,01	24/08/2016	22/09/2016
0194300-81.1997.5.02.0067	REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA	RONALDO LUIZ BENVINDO DE OLIVEIRA	68.168,69	23/09/2016	06/10/2016
0194200-63.1996.5.02.0067	DAEE-DEPTO. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA	EDUARDO GOMES DOS REIS FILHO	265.307,78	05/10/2016	21/11/2016
0320100-90.1995.5.02.0067	REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA	MESSIAS CAVARETTO DA SILVA	54.122,92	07/10/2016	07/11/2016
0320100-90.1995.5.02.0067	REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA	WILSON MESSIAS NOGUEIRA	53.636,76	07/10/2016	07/11/2016
0001725-89.2010.5.02.0067	IAMSPE-INST.ASSIST.MÉD.SERV.PUBLICO EST.	ELISABETH RODRIGUES SENEGALHO	59.766,27	18/11/2016	15/02/2017
0188200-61.2007.5.02.0067	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO	MARIA ALDENIZE CALAZANS	27.720,28	25/11/2016	15/02/2017
0146500-23.1998.5.02.0067	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO	ALICE ROSARIO RIBAS DE OLIVEIRA	50.062,17	25/11/2016	16/02/2017
0103100-70.2009.5.02.0067	HOSPITAL CLINICAS FAC.MEDICINA DA USP	PAULO CESAR COSTA DO NASCIMENTO	41.520,99	07/12/2016	16/02/2017
0219200-50.2005.5.02.0067	HOSPITAL CLINICAS FAC.MEDICINA DA USP	GONSALINA CONCEICAO DE AMORIM	25.007,22	20/04/2017	17/05/2017
0218200-10.2008.5.02.0067	IAMSPE-INST.ASSIST.MÉD.SERV.PUBLICO EST.	ANA SILVIA CEZARIA DE PAULO	50.903,92	20/04/2017	17/05/2017
0017500-52.2007.5.02.0067	HOSPITAL CLINICAS FAC.MEDICINA DA USP	LUIZ CARLOS FERRAZ	27.350,77	12/05/2017	01/06/2017
0137400-63.2006.5.02.0067	HOSPITAL CLINICAS FAC.MEDICINA DA USP	MARIA DAS NEVES OLIVEIRA DOS SANTOS	46.637,01	29/05/2017	13/06/2017
0143400-	IAMSPE-	ADONIAS	52.980,95	02/06/2017	19/06/2017

55.2001.5.02.0067	INST.ASSIST.MÉD.SERV.PUBLICO EST.	TOBIAS LEITE			
0066800- 46.2008.5.02.0067	FUNDAÇÃO CASA	FERNANDO AUGUSTO GOMES PEREIRA	52.164,17	07/08/2017	22/08/2017
0027600- 95.2009.5.02.0067	FUNDAÇÃO CASA	MARIA TEREZA HARALAKY	110.494,02	15/08/2017	25/08/2017

## 17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

### 1. Aspecto geral de apresentação e organização da Vara, quantitativo de processos físicos e movimentação processual:

A Unidade Judiciária apresenta ordenada distribuição dos processos nos escaninhos, relativamente aos prazos e aos serviços. Há identificação das respectivas tarefas nas prateleiras, sem que tenha sido presenciada a existência de processos sobre o piso da Secretaria.

Consoante relatado pela Ilustríssima Senhora Diretora, os processos arquivados provisoriamente permanecem em prateleiras específicas na própria Secretaria.

Os detalhamentos estatísticos envolvendo a movimentação processual e os processos em trâmite estão registrados nos itens "3" e "4", da presente Ata de Correição Ordinária.

Vale registrar, ainda, que o item "7", da Ata de Correição (Processos sem Movimentação) traz a informação de que o relatório extraído do SAP-1, em 24/08/2017, indicava a existência de 343 (trezentos e quarenta e três) processos sem movimento há mais de 90 (noventa) dias.

### 2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

#### 2.1. Processos físicos:

Em linhas gerais, não foi identificada discrepância na contagem/aprazamento dos serviços de Secretaria pendentes de realização, os quais se revelaram condizentes com as informações apresentadas pela Secretaria da Vara do Trabalho e consignadas no item 12.1, da Ata de Correição.

Sem embargo, a informação da Ilustríssima Senhora Diretora foi no sentido de que não foram contabilizados nas petições a serem juntadas e despachadas os expedientes referentes aos processos que se encontram no C. TST. Ressalte-se, ainda, que esta Assessoria diligenciou junto às pastas das petições e localizou expediente protocolizado em março/2016 (Protocolo nº 9874616 - Processo nº 0001700-96.1998.5.02.0067), o que não se coaduna com a informação registrada no item 12.1, da Ata, no sentido de que o aprazamento das petições a serem juntadas e despachadas corresponderia a junho/2017.

Com referência aos processos aguardando consulta de convênios diversos, a informação da Unidade Judiciária é de que se referem a fevereiro/2017. Contudo, a análise aleatória dos processos alocados nos escaninhos destinados ao serviço em questão levou à identificação do Processo nº 01534-2005-067-02-00-3, cujo despacho, ordenando a renovação dos convênios eletrônicos em nome dos sócios e da executada, foi proferido aos 11/08/2016 (fl. 149).

Quanto aos processos aguardando o envio ao TRT, a informação é de que se referem ao período de março/2017. Entretanto, o exame do Processo nº 0205700-72.2009.5.02.0067 indica que o despacho de processamento do agravo de petição foi exarado em agosto/2016.

## 2.2. Processos eletrônicos:

Os dados extraídos dos agrupadores, referentes à posição do dia 24.08.2017, indicavam, entre outros expedientes, que havia 602 processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados, 38 processos com petições avulsas, 76 processos com habilitações não lidas, 385 processos com petições não apreciadas e 108 mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça.

De outro lado, por meio do exame das tarefas no ambiente do PJ-e, efetivado aos 28/08/2017, foram detectados processos sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias (considerada a data de deslocamento do processo para cada tarefa). Analisados por amostragem, consideradas as respectivas fases e tarefas, mencionem-se os seguintes processos:

### **2.2.1 - Fase de conhecimento:**

a) Análise de Conhecimento (sub-caixa "aguardar cumprimento cp")

- Processo nº 1000495-82.2016.5.02.0067 (pendente desde 11/04/2016) - Trata-se de carta precatória citatória/notificatória oriunda da Vara do Trabalho de Barretos - TRT 15ª Região. A certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça foi devolvida aos 26/04/2016, sem que os autos tenham recebido qualquer impulso.

b) Minutar decisão

- Processo nº 1001249-24.2016.5.02.0067 (pendente desde 25/11/2016) - A última peça processual foi encartada aos autos aos 29/11/2016 (recurso ordinário da ré), sendo certo que, aos 25/11/2016, havia sido aberta a conclusão dos autos para decisão dos embargos de declaração (vide aba "movimentações").

c) Recebimento de Instância Superior

- Processo nº 1000172-77.2016.5.02.0067 (pendente desde 21/10/2016) - Os autos foram recebidos para prosseguimento em

21/10/2016.

d) Registrar parcelas ou despesas processuais

- Processo nº 1000093-98.2016.5.02.0067 (pendente desde 31/01/2017) - Trata-se de processo com acordo homologado em audiência realizada aos 11/05/2016.

e) Triagem Inicial (sub-caixa "Cartas Precatórias")

- Processo nº 1000071-06.2017.5.02.0067 (pendente desde 20/01/2017) - Trata-se de carta precatória notificatória oriunda da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, para fins de comparecimento da reclamada em audiência designada para o dia 06/02/2017, às 11h10. A carta precatória foi distribuída aos 20/01/2017 e não recebeu qualquer movimento.

#### 2.2.2 - Fase de liquidação:

a) Análise de Perícias (sub-caixa "Jose Carlos Oliveira")

- Processo nº 0002522-26.2014.5.02.0067 (pendente desde 07/12/2016) - Os autos não receberam impulso desde a apresentação do laudo pericial contábil aos 15/02/2017.

b) Iniciar liquidação

- Processo nº 0000045-64.2013.5.02.0067 (pendente desde 08/06/2016) - Consta Termo de Abertura de Liquidação aos 08/06/2016. Os autos não receberam qualquer impulso desde a elaboração de certidão, nessa mesma data, referente à juntada das peças digitalizadas.

c) Prazos vencidos

- Processo nº 0000627-30.2014.5.02.0067 (pendente desde 10/02/2017) - Aos 31/01/2017 foi proferido despacho de seguinte teor: "Ante os termos do Ato GP nº 35/2016, que paralisou as atividades de digitalização de autos, permanecerão os mesmos tramitando em meio físico. Assim, todos os atos eventualmente praticados em meio eletrônico serão impressos e juntados ao processo físico. Determino à Secretaria da Vara que proceda aos trâmites de reativação do processo físico e eliminação dos autos eletrônicos. Ficam as partes advertidas que a partir da publicação deste, os atos realizados em meio eletrônico serão desconsiderados não gerando qualquer efeito jurídico. Intime-se." O despacho em referência foi publicado em 01/02/2017.

#### 2.2.3 - Fase de Execução:

a) Aguardando cumprimento de providência - execução (sub-caixa "Aguardando penhora rosto")

- Processo nº 0000870-13.2010.5.02.0067 (pendente desde 05/06/2016) - O Juízo ordenou a expedição de mandado de

penhora no rosto dos autos (Processo nº 609/2010 - 85ª Vara do Trabalho de São Paulo). Aos 19/04/2017 foi encartado cópia da correspondência eletrônica encaminhada pela 85ª Vara do Trabalho de São Paulo, relatando que no Processo nº 609/2010, em relação ao qual foi solicitada a penhora, estão sendo efetivados os trâmites necessários para encaminhamento à Central de Hastas Públicas.

b) Aguardando término dos prazos

- Processo nº 0001067-26.2014.5.02.0067 (pendente desde 11/06/2016) - Aos 25/05/2016 foi expedida carta precatória executória à Vara do Trabalho de Franco da Rocha, sem que os autos tenham recebido qualquer impulso após o referido movimento.

c) Análise de Execução (sub-caixa "07-Baixa Provisória")

- Processo nº 0000241-34.2013.5.02.0067 (pendente desde 24/04/2015) - O último despacho, exarado aos 24/04/2015, está assim redigido: *"Diante do informado, expeça-se certidão de crédito trabalhista em favor do autor e archive-se."*

d) Iniciar Execução

- Processo nº 0224300-83.2005.5.02.0067 (pendente desde 08/08/2016) - Consta Termo de Abertura de Execução aos 08/08/2016. O processo permanece sem movimentação desde a elaboração da certidão alusiva à juntada das peças digitalizadas aos 07/12/2016.

e) Intimações automáticas com pendências - Execução

- Processo nº 0266500-18.1999.5.02.0067 (pendente desde 03/11/2016) - O último documento encartado ao processo corresponde ao despacho exarado aos 03/11/2016, de seguinte teor: *"Reporto-me ao despacho exarado no identificador ID. 062aleb. Indique o autor meios para prosseguimento do feito, em 30 dias. No silêncio, aguarde-se no arquivo."*

f) Prazos vencidos

- Processo nº 0000625-26.2015.5.02.0067 (pendente desde 04/02/2017) - Aos 22/11/2016 foi proferida decisão homologando as contas apresentadas pelo autor, nos seguintes termos: *"Diante da concordância expressa da ré (ID. 41872b8) HOMOLOGO as contas de liquidação do autor (ID. 22543d4). Considerando o pagamento espontâneo da devedora, decorrido o prazo legal, autoriza-se a liberação do crédito, observadas as deduções pertinentes, bem como respectivos repasses das parcelas previdenciárias e fiscais porventura incidentes. Após, na ausência de pendências jurídicas e legais, restará extinta a execução e os autos serão arquivados."* O último documento encartado aos autos corresponde à notificação das partes quanto à aludida decisão, elaborada aos 22/11/2016.

**2.2.4 Outras constatações:** Por meio da análise aleatória de processos em tramitação, bem assim arquivados provisoriamente (físicos e eletrônicos), verificou-se, em parte dos processos, que a Unidade Judiciária não efetivou a citação dos sócios após a desconsideração da personalidade jurídica da executada, não procedeu ao registro do devedor no BNDT, não notificou as partes quanto à decisão que ordenou a baixa provisória do feito, nem tampouco observou o princípio do impulso oficial, tendo em vista a remessa de processos à baixa provisória independentemente da elaboração de cálculos pelo servidor calculista e/ou perito contábil (na hipótese de silêncio do Autor quanto à apresentação de cálculos), e do exaurimento das pesquisas eletrônicas na tentativa de localização de bens do devedor.

### 3. Aprazamentos das audiências/Pauta de Conciliação em Conhecimento/Processos Sine Die:

	Físicos (SAP-1)	PJ-e
Iniciais	-	
Una/Rito Ordinário	27 dias	109 dias
Instrução	110 dias	104 dias
Una/Rito Sumaríssimo	-	77 dias

**Obs.:** Dados oriundos dos relatórios extraídos do SAP-1 e dos sistemas PJe/SICOND (posição em 24/08/2017), detalhados no item "2.2", da Ata de Correição (Pautas de audiências - datas mais distantes das audiências futuras).

**3.1 Aprazamentos:** Observa-se dos dados tabulados no já mencionado item 2.2, da Ata (posição de 24/08/2017) que os aprazamentos das audiências unas de rito ordinário e de instrução atendem aos parâmetros tidos por ideais por esta Corregedoria (processos físicos e eletrônicos). Quanto às audiências unas de rito sumaríssimo, o aprazamento de 77 (setenta e sete) dias situa-se ligeiramente acima do patamar estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho. Vale lembrar que, relativamente aos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, a CLT determina a conclusão dos processos no prazo de 15 dias, prorrogável para até 45 dias, somente se houver necessidade de realização de prova pericial (artigos 852-B, inciso III c/c 852-H §§ 4º e 7º da CLT).

De ser ressaltado, ainda, a Unidade Judiciária está contemplada pelo regime do Auxílio Fixo, de modo que o acompanhamento da pauta de audiências também vem sendo efetivado no expediente próprio autuado no âmbito da Corregedoria Regional, alusivo ao Plano de Trabalho apresentado pela 67ª Vara do Trabalho de São Paulo (Portaria CR 76/2012), compreendendo-se em seu escopo a redução dos



aprazamentos das audiências.

Realce-se, a título elucidativo, que, após o cotejo dos dados estatísticos relacionados aos trimestres de outubro/2016 até dezembro/2016, bem assim de janeiro/2017 até março/2017, já havia sido constatado que os aprazamentos das audiências unas de rito ordinário e de instrução situavam-se em patamares satisfatórios, ao passo que o aprazamento das audiências unas de rito sumaríssimo aproximava-se do limite estabelecido pela CLT (média de 63 dias no primeiro trimestre/2017).

Ademais, a expectativa é de que o patamar fixado pela Consolidação das Leis do Trabalho em breve seja atingido e o aprazamento retome o ritmo de queda, considerando que a média de audiências unas de rito sumaríssimo realizada pela Unidade Judiciária - 24 (vinte e quatro) por semana - mostra-se apta, em tese, a absorver o quantitativo de 8,18 processos distribuídos semanalmente sob tal rito (Informação CEGI nº 405/2017, da Assessoria de Estatística e Gestão de Indicadores). Desse modo, os resultados alcançados pela Unidade Judiciária serão objeto de avaliação por ocasião do monitoramento dos dados estatísticos submetidos trimestralmente à apreciação da Exma. Sra. Desembargadora Corregedora Regional no expediente próprio já acima referido.

**3.2 Pauta de conciliação em conhecimento:** Havia 02 (dois) processos físicos (Processos números 0000027-04.2017.5.02.0067 e 0000026-19.2017.5.02.0067 - Classe Embargos de Terceiro) e 15 (quinze) processos eletrônicos incluídos em pauta de conciliação em conhecimento.

No Processo nº 0000027-04.2017.5.02.0067 já houve prolação de decisão aos 25/08/2017, extraíndo-se do exame do andamento processual, bem assim dos respectivos autos, que a audiência de "conciliação em conhecimento", designada para a referida data, em verdade, correspondia à audiência de julgamento, já que não há qualquer termo de audiência conciliatória encartado ao processo.

Quanto ao Processo nº 0000026-19.2017.5.02.0067, verificou-se que a audiência de "conciliação em conhecimento" foi designada originariamente para 25/08/2017, às 18h00. Na sequência, após o protocolo da contraminuta aos embargos de terceiro aos 23/06/2017 e a restituição dos autos aos 28/06/2017, houve sucessivas redesignações da audiência em referência - de 25/08/2017, às 18h00 para 19/09/2017 às 8h50 e, posteriormente, de 19/09/2017 para 30/11/2017, às 11h00 -.

Frise-se, ainda, que, aos 29/08/2017, foi proferido despacho no Processo nº 0000026-19.2017.5.02.0067, de seguinte teor: "Considerando que nos autos principais (Processo nº 1117/2000) e nos autos dos embargos de terceiro não há documentos hábeis ou indícios de que a Sra. Lea Maria Pichini é ou foi sócia da executada (HP & Filho Assessoria Jurídica SC Ltda.) e diante da

alegação do embargado de que a Sra. Lea era sócia de fato da sociedade, a quem prestou serviços, converto o julgamento dos embargos em diligência, a fim de designar audiência para oitiva de testemunhas, facultada a oitiva de 03(três) testemunhas para cada parte. Designo audiência para o dia 30/11/2017 às 11:00 horas.”.

Contudo, não consta do trâmite processual o registro de designação de audiência de instrução, sendo que o último movimento, datado de 28/08/2017, corresponde à “remarcação de audiência de concilia/conhec”.

Relativamente aos processos eletrônicos, a consulta ao PJE levou à constatação de que se trata de audiências designadas junto ao CEJUSC.

**3.3 Processos “Sine Die”:** De acordo com o item “3.4”, da Ata de Correição, havia 02 (dois) processos na condição “sine die”. No Processo nº 1001177-03.2017.5.02.0067 foi homologado acordo em audiência (CEJUSC), aos 16/08/2017, sem que o resultado tenha sido registrado. Por sua vez, no Processo nº 1000716-31.2017.5.02.0067 também foi homologado acordo no CEJUSC, em audiência realizada aos 08/08/2017, sem o correspondente registro da solução na tramitação.

## **18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

## **19. DETERMINAÇÕES**

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

19.1 Diante da constatação de que há petições a serem juntadas e despachadas, processos aguardando a realização de convênios diversos e processos aguardando o envio ao TRT referentes a períodos anteriores àquele indicado pela Unidade Judiciária no item 12.1, deverá a Secretaria proceder ao reexame dos aludidos expedientes e processos, a fim de que os dados informados à Corregedoria retratem com fidedignidade a situação da Vara, inclusive no que concerne aos períodos a que se referem as petições e demais incidentes mais remotos. Nesse contexto, deverá, ainda, a Unidade Judiciária, encaminhar relatório atualizado a este Órgão, **no prazo de 10 (dez) dias**, retificando as informações constantes no item 12.1, da Ata de Correição.

19.2 Implementar uma rotina de trabalho para regularizar o exame dos processos discriminados nos agrupadores do Sistema PJe, apreciando-os, à exceção dos casos urgentes, de acordo com a ordem cronológica de protocolo dos expedientes ali identificados, excluindo-se do rol de pendências as petições e os demais incidentes que já tenham sido objeto de efetiva análise.

19.3 Proceder ao amplo reexame dos Processos PJe números 1000495-82.2016.5.02.0067; 1001249-24.2016.5.02.0067; 1000172-77.2016.5.02.0067; 1000093-98.2016.5.02.0067; 1000071-06.2017.5.02.0067; 0002522-26.2014.5.02.0067; 0000045-64.2013.5.02.0067; 0000627-30.2014.5.02.0067; 0000870-13.2010.5.02.0067; 0001067-26.2014.5.02.0067; 0000241-34.2013.5.02.0067; 0224300-83.2005.5.02.0067; 0266500-18.1999.5.02.0067; 0000625-26.2015.5.02.0067, à vista da constatação de que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, ainda, os respectivos andamentos e comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

19.4 Adotar as providências para que os serviços que se encontram em atraso, relativos aos processos físicos e eletrônicos (itens 12.1 e 12.2, da Ata), sejam diligentemente regularizados, observada rigorosamente a ordem cronológica.

19.5 Deverá a Vara pesquisar cada um dos **343 (trezentos e quarenta e três)** "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SAPI/SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação, comunicando esta Corregedoria quanto às providências adotadas e à situação de cada processo ali relacionado.

19.6 Providenciar a plena regularização dos processos com pendência de Antecipações de Tutela e Embargos de Declaração, elencados nos itens 5.1 e 5.2, da Ata.

19.8 Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no item 10 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara. Caso os autos não sejam restituídos no prazo assinado, determinar a expedição de mandado de busca e apreensão e, se este resultar negativo, iniciar o procedimento para restauração dos autos.

19.9 Deverá o Juízo abster-se de designar audiências sem especificação legal de finalidade, devendo incluir em pauta regular de audiência (una, de instrução ou julgamento),

conforme o caso, os processos contidos na pauta de conciliação de conhecimento, abstendo-se de utilizar equivocadamente tal ferramenta, que não possui fundamentação na CLT.

19.10 Proceder à regularização dos processos identificados na Relação "Sine Die" (item 3.4, da Ata de Correição), visando o escorreito cumprimento da literalidade do artigo 34, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional. (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

19.11 Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata.

19.12 À vista do constatado nos itens 15.7 e 15.8 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, promover o impulso de ofício da execução, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

19.13 Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos Agravos de Petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

19.14 Atentar a Vara para que seja sempre registrado o movimento de recebimento ou não do recurso, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

19.15 Atentar a Vara para que sempre seja registrado o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

19.16 Praticar como atos ordinatórios somente os previstos no art. 12 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

19.17 Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos precatórios em andamento" (ITEM 16), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos cujo valor requisitado já está quitado, a Secretaria da Vara comunicará à Secretaria de Precatórios a quitação, por e-mail (secprecatório@trtsp.jus.br), para a devida baixa naquele setor.

19.18 Determinar a citação dos sócios no caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa (art. 26, V, "g", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.19 Utilizar regularmente, como medida ex officio tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e ARISP (art. 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.20 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 30 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima (19.2 a 19.19), especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 19.11.

## **20. RECOMENDAÇÕES**

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

20.1 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 26, V, "e", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

20.2 Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que, nos processos eletrônicos, as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

20.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

## **21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS**

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

## **22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES**

(fonte: Secretaria da Corregedoria)


A Exma. Desembargadora do Trabalho-Corregedora reuniu-se no dia 29 de agosto de dois mil e dezessete, às 13h00min, com as Exmas Juízas do Trabalho Adriana Maria Battistelli Varellis, Titular, e Beatriz Fedrizzi Bernardon, Auxiliar, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

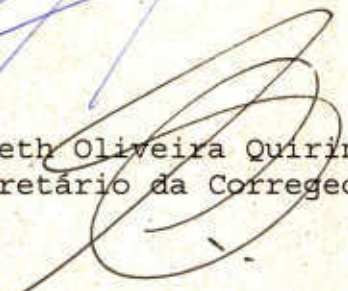
Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2016, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

### 23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora-Corregedora Jane Granzoto Torres da Silva e por mim, João Nazareth O. Q. de Moraes, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Darlan Kamijo Passos - Assessor de Desembargador e Jessica Barbosa Faria Spínola - Técnico Judiciário (Secretaria), em trânsito.

  
JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA  
Desembargadora Corregedora Regional

  
João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes  
Secretário da Corregedoria